

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 261

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1800—DE 21 DE SETEMBRO DE 1894

Altera as instruções regulamentares e tarifas da Estrada de Ferro Central das Alagoas, approvadas pelo decreto n. 9576 de 10 de abril de 1886

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Alagoas Railway Company, limited*, resolve substituir as disposições contidas nos artigos 21 e 22 das instruções regulamentares e tarifas, approvadas pelo decreto n. 9576, de 10 de abril de 1886, pelas que vão abaixo mencionadas:

Art. 21. Os passageiros poderão transportar gratis, e sob sua unica responsabilidade, um volume de bagagem, cujo peso não exceda de 15 kilogrammas, e que possa ser collocado em baixo do respectivo lugar sem incommodar aos outros passageiros.

O excedente será taxado de accordo com a tabella n. 3. Em todo caso, as bagagens, quer estejam quer não dentro dos limites supra-mencionados, são sujeitas á taxa *ad valorem* si contiverem dinheiro ou objectos preciosos, e ás regras estabelecidas para as encomendas em geral si esses objectos forem manifestados.

Paragrapho unico. Os menores que pagarem meias passagens terão direito a transporte gratis de sua bagagem até á metade da que corresponder a uma passagem inteira.

Art. 22. Toda a bagagem do passageiro será despachada e seguirá pelo mesmo trem que elle, si for apresentada de 15 a 25 minutos antes da partida do mesmo trem; no caso contrario, seguirá no trem immediato, si estiver com as devidas indicações, ou, seguindo pelo mesmo trem, poderá ser despachada no trem pelo bagageiro, pagando frete duplo. A companhia não responde pelos objectos que o passageiro levar consigo no seu carro.

Paragrapho unico. Os volumes de bagagem deverão ter em logar visivel o nome do passageiro e a estação do destino.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 21 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

DECRETO N. 1801—DE 22 DE SETEMBRO DE 1894

Crea mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Sacramento, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca do Sacramento, no estado de Minas Geraes, mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes, com quatro esquadrões e a designação de 74ª, que será organizado com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

*Cassiano do Nascimento*

DECRETO N. 1802—DE 22 DE SETEMBRO DE 1894

Eleva á categoria de batalhão a 3ª secção de batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Arêa, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica elevada á categoria de batalhão, com quatro companhias, sob a designação de 59ª, a 3ª secção de batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Arêa, no estado da Bahia.

Capital Federal, 22 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

*Cassiano do Nascimento.*

DECRETO N. 1803—DE 22 DE SETEMBRO DE 1894

Crea mais um batalhão de infantaria do serviço activo e outro da reserva de guardas nacionaes na comarca de Arêa, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam creados na comarca de Arêa, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria do serviço activo e um da reserva, com quatro companhias cada um e as designações de 178ª e 58ª, que serão organizados com os guardas nacionaes qualificados no municipio de Jequiçá, da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Cassiano do Nascimento.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 22 do corrente:

Foi nomeado o bacharel José Joaquim de Moraes Sarmiento para o logar de procurador seccional da Republica no estado de Santa Catharina, por tempo de quatro annos na forma da lei.

Declarou-se sem effeito o decreto de 9 do mez fin.º que nomeou o bacharel Luiz Carlos de Andrade para o referido logar, visto não ter acceptado a nomeação.

--Foram nomeados para guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de Sacramento*

74º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Mauricio José Vieira.

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão George Tormin;

Capitão-ajudante, João Florentino de Rezende;

Tenente-secretario, Zeferino de Oliveira Pontes;

Tenente quartel-mestre, Manoel Pereira Cavalcanti.

1º esquadrão—Capitão, Hermogenes Ernesto de Araujo;

Tenentes, Aureliano Antonio Garcia e José Fernandes Maciel;

Alferes, Adolpho Alves de Faria Lobato e Antonio Augusto Franca Junior.

2º esquadrão—Capitão, o alferes Ubaldino Fontoura Ribeiro;

Tenentes, Joaquim Martins Borges e Francisco Coelho de Castro Moura;

Alferes, José Garcia de Souza Junior e José Ribeiro de Souza.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Gonçalves Borges Sobrinho;

Tenentes, Elias Ferreira de Lacerda e Joaquim Martins da Silveira;

Alferes, Elias Gonçalves Borges e José Rodrigues Braga.

4º esquadrão—Capitão, Tiburcio Vieira de Paiva;

Tenentes, Aurelio Bernardes da Silveira e Balbino da Silva Ribeiro;

Alferes, Francisco da Silva Ribeiro e José Honorio Villas Boas.

ESTADO DE S. PAULO

*Comarca de S. José do Rio Pardo*

Commando superior

Coronel commandante superior, o major João Gonçalves Ferreira Novo.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão João Baptista de Souza Moreira;

Major quartel-mestre, Henrique Gonçalves Ferreira Novo.

126º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Eduardo Bessa.

Estado-maior—Major-fiscal, Martiniano Carlos de Souza.

129º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major José Gomes da Fonseca.

Estado maior—Major-fiscal, Antonio Candido Machado.

*Comarca de Xiririca*

Commando superior

Coronel commandante superior, Bento Antonio da Franca.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Joaquim Brasileiro Ferreira;

Majores ajudantes de ordens, Ignacio Benedicto de Freitas e José Ferreira Gallacio;

Major-secretario geral, José de Paula Souza;

Major-quartel-mestre, Antonio Augusto de Lara Franca;

Major cirurgião-mór, Joaquim Tolentino de Mendonça.

204º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o Dr. Faustino José de Oliveira Ribeiro;

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Pedro do Canto;

Capitão-ajudante, João Eugenio Carneiro;

Tenente-secretario, João Americo da Silva Pinheiro;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Felipe Braga;

Capitão-cirurgião, Felix Valois de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Gregorio Principe de Oliveira;

Tenentes, Bernardino Rodrigues Cunha e João Justiniano de Freitas;

Alferes, Francisco de Assis Freitas, Antonio Camillo de Souza e João Tobias Baptista.

2ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira de Moraes;

Tenentes, Raphael Climaco de Freitas e Bento Antonio Cardoso;

Alferes, Benjamim da Silva Leite, Joaquim Pedroso de Moraes e Julio Cesar do Prado.

3ª companhia—Capitão, Raphael Deus;

Tenentes, Moysés de Andrade Rezende e João Octavio de França;

Alferes, Francisco Manoel Ferreira, João Manoel Gonçalves e Tiburcio da Silva Pereira.

4ª companhia—Capitão, João Esteves Neves;

Tenentes, Lupercio Moraes da Rocha Lima e Bernardo Rosa Salles;

Alferes, Belmiro Ferreira França, Augustô Rates de Freitas e Felix Homem de Pontes.

#### 205º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Ferreira França.

Estado maior—Major-fiscal, Antonio Justiniano de Freitas;

Capitão-ajudante, Vicente Luiz Geglio;

Tenente-secretario, José Claudino da Silva;

Tenente-quartel mestre, Agostinho Ferreira da Silva;

Capitão cirurgião, Eloy Ferreira França.

1ª companhia—Capitão, Pedro Antonio de Oliveira;

Tenentes, José Miguel dos Santos e Egydio Brazillino França;

Alferes, João Carneiro da Silva, João Pedro de Moraes Silva e José Roberto de Lima.

2ª companhia—Capitão, Constantino Baptista de Barros;

Tenentes, João Coutinho Travassos e Carlos Diogo Nunes;

Alferes, Damião Antonio Santiago, Luiz Antonio Ferreira e Juvencio de Oliveira Prado.

3ª companhia—Capitão, Ricardo dos Santos Silva;

Tenentes, José Pereira Dias e Domingos Damaso da Cunha;

Alferes, José Lino de Andrade Rezende, Antonio Gatto de Barros e Antonio José de Lima.

4ª companhia—Capitão, José Lopes Teixeira;

Tenentes, Zeferino dos Santos Silva e Henrique Dino Rodrigues;

Alferes, Geraldo José Ferreira, Antonio Pereira de Mattos e João Theodoro de Souza.

#### 93º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Benjamim Constant de Almeida.

Estado maior—Major-fiscal, Joaquim Cypriano de Souza;

Capitão-ajudante, José Candido de Freitas;

Tenente-secretario, Alvaro Fortes;

Tenente quartel-mestre, Antonio Bernardo de Lima;

Capitão-cirurgião, Vicente José Cardoso.

1º esquadão—Capitão, José Raymundo Leite Bastos;

Tenentes, Ignacio Sant'Anna e Silva e Francisco Gomes Barreto Junior.

Alferes, Gustavo Augusto Carneiro, José Ferreira Carneiro e Joaquim Manoel Gonçalves.

2º esquadão — Capitão, Elias Antonio de França;

Tenentes, João Militão Mendes e José Carlos Muniz;

Alferes, Florisbello Lauro da Paiva, Bertholdo de Souza e Pacifico Severiano Pupo.

3º esquadão—Capitão, Benjamin Constant de Almeida Junior;

Tenentes, Domingos Alves de Almeida e Antonio Domingues Ribeiro;

Alferes, Cherubino Rodrigues Cunha, Antonio Esteves Neves e Philadelpho de Oliveira Pinto.

4º esquadão — Capitão, Joaquim Muniz da Costa Junior;

Tenentes, David Alves da Costa Sobrinho e João Baptista da Costa Pacca;

Alferes, Francisco Antonio Muniz, Jordão Malaquias de Moraes e João Baptista de Moraes.

#### 107º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Dr. Lupercio da Rocha Lima.

Estado maior — Major-fiscal, Antonio Raphael Carneiro;

Capitão-ajudante, José Pedro da Silva Medeiros;

Tenente-secretario, Braz da Cunha Ramos;

Tenente quartel-mestre, Abilio Leão de Freitas;

Capitão-cirurgião, Tristão Augusto Carneiro dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira de Moraes;

Tenentes, Luiz Severino da Silva Leite e Antonio José Ferreira;

Alferes, Gustavo de Souza Cabral, Alipio Pedroso de Moraes e Miguel de Azevedo Salles.

2ª companhia — Capitão, Antonio Carlos Muniz;

Tenentes, José Lorena de Souza e José de Andrade Rezende;

Alferes, Pedro José Anad, José Mathias da Silva e João Francisco de Salles.

3ª companhia—Capitão, Juvencio de Paula França;

Tenentes, Bento da Silva Amaro e Zacharias Custodio da Silva;

Alferes, Crescencio Dias de Almeida, Pedro de Moura Rolim e Braz Agostinho de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Luiz de Lara França;

Tenentes — Antonio Evaristo do Prado e Bento Lorena de Souza;

Alferes, Jesé Xavier da Silva Junior, Guilherme Rodrigues Amancio e Theophilo Coutinho da Cunha.

#### ESTADO DAS ALAGOAS

##### Comarca da capital

1º batalhão de artilharia de posição

4ª bateria, 2º tenente Herculino Napoleão de Mello.

—Foram reformados:

#### CAPITAL FEDERAL

No posto de capitão, o tenente agregado ao 1º batalhão da reserva, Arthur Bevilacqua.

#### ESTADO DE S. PAULO

##### Comarca de S. José do Rio Pardo

No mesmo posto, o tenente-coronel chefe do estado maior do commando superior, José Antonio Ferreira.

#### ESTADO DE MINAS GERAES

##### Comarca S. João d'El Rey

No posto de major, o capitão da 7ª companhia do 28º batalhão de infantaria, Antonio Joaquim Pereira de Carvalho.

#### CAPITAL FEDERAL

Concederam-se as honras do posto de major ao capitão agregado ao 6º batalhão da reserva, Luiz Waddington.

—Foi demittido, como trahidor a Republica, o cidadão João de Castro Noval do posto de alferes da guarda nacional.

#### ESTADO DAS ALAGOAS

##### Comarca da capital

Foi privado do posto de 2º tenente da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição, o cidadão Antonio Victor de Mello, por não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

#### Directoria da Instrucção

Por decreto de 24 do corrente mez, foi concedido ao lente da Escola Polytechnica Dr. Americo Monteiro de Barros, de accordo com o artigo 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o acrescimo de 50% dos seus vencimentos, correspondente a 35 annos de effectivo serviço no magisterio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portaria de 25, declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 10 do corrente mez, para o posto de capitão da 3ª companhia do 6º batalhão da reserva da guarda nacional do municipio de Olinda, no estado de Pernambuco, chama-se Antonio Nunes de Barros Corrêa e não João Nunes de Barros Corrêa, como foi escripto no referido decreto.

#### Expediente de 25 de setembro de 1894

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes do regimento de infantaria da brigada policial Fabio Barreto, outr'ora Fabio Antonio de Mattos Barreto, pede certidão do que constar a seu respeito do archivo do 2º regimento de cavallaria do exercito, onde serviu.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 25 de setembro de 1894.

Sr. presidente do estado de Goyaz —A' vista da informação que prestastes em officio n. 148, de 25 de agosto ultimo, verifica-se que o parentesco por afinidade, que depois de entrar em exercicio do cargo adquiriu o juiz substituto desse estado para com o respectivo juiz de secção casando-se com a filha de uma prima co-irmã deste, não está comprehendido, segundo o Direito Civil, nos limites do 2º grão da linha collateral, nem se abrange em nenhuma das relações de parentesco a que se refere a Ordenação do livro 1º, titulo 79, § 45, e assim não é applicavel aos ditos juizes, em preseuça da omissão do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 a este respeito, a incompatibilidade prescripta pelo art. 47 do decreto n. 1030, de 14 de novembro do mesmo anno.

Entretanto, pôde resultar da alludida afinidade no caso de suspeições, o que aliás ainda não se deu, o inconveniente de reflectirem sobre o primeiro daquelles magistrados os motivos que actuarem no segundo, e nesta hypothese, tendo em consideração o disposto no art. 18 do citado decreto n. 848 de 1890, não haverá outro meio de prover o juizo senão o da nomeação do juiz substituto interino, prescripta pelo art. 20 do mesmo decreto.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*.

— Foram remettidas á Repartição Fiscal do estado do Rio Grande do Sul as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

#### Comarca do Rio Grande

Leonidio Antonio da Cruz.

#### Comarca de Pelotas

Clementino Leal Pereira, Francisco José de Souza Bravo, Jeronymo Alves Teixeira.

## Directoria da Contabilidade

Expediente de 19 de setembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

Dos vencimentos extraordinarios dos officiaes e praças da brigada policial, relativos ao mez findo, na importancia de 106:980\$037;

Das contas de impressão da revista pedagogica, e do fornecimento de livros e jornaes para a bibliotheca, em agosto ultimo, de 1:370\$900.

Do fornecimento, no mesmo mez, para as obras da Maternidade, na de 1:222\$000;

De uma moldura para a Escola Nacional de Bellas Artes, na de 25\$000;

Da gratificação mensal de 200\$ ao cidadão Oscar Eugenio Rodrigues Roxo, nomeado por acto de 28 do mez findo para servir interinamente durante o impedimento do amanuense da Assistencia Medico-Legal de Alienados, Arthur Gomes da Cruz, que continua no gozo de licença;

Das despesas de prompto pagamento feitas pelo porteiro da faculdade de medicina desta capital durante o mez findo, na de 396\$480;

Do ordenado que deixou de perceber o findo juiz de direito Francisco Baptista Vieira, pela Alfandega do Ceará.—Deu-se conhecimento a respectiva alfandega.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda:

O tempo effectivo de serviço militar que tem e os vencimentos que competem aos officiaes reformados da brigada policial, tenente honorario Napoleão Gonçalves Guttemberg e alferes Miguel de Almeida Santos,

Que por actos de 28 de agosto ultimo o director da Assistencia Medico-Legal de Alienados transferiu do Hospicio Nacional para a secretaria de assistencia o amanuense Arthur Gomes da Cruz e nomeou amanuense effectivo do hospicio o interino Amerino Raposo e para servir internamente durante o impedimento daquelle, que continua no gozo de licença, o cidadão Oscar Eugenio Rodrigues Roxo.

Ao da Industria, Viação e Obras Publicas, em additamento ao aviso n. 1.613 de 22 de maio deste anno que está igualmente autorisado a usar officialmente do telegrapho o guarda da inspectoria de saude do porto do estado do Rio Grande do Sul, destacado na barra do mesmo porto.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto que reformou com soldo por inteiro o 2º sargento da brigada policial Miguel Ribeiro Dantas.

—Requisitou-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal para que na Alfandega do Ceará seja entregue a D. Luiza Velloso Baptista Vieira a quantia de 200\$ que deixou de perceber para funeral de seu marido, o juiz de direito Francisco Baptista Vieira.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda

O pagamento:

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional da gratificação de 458\$064 que lhe compete pela regencia da aula supplementar de portuguez no periodo de 28 de maio a 2 de agosto ultimo.

Ao lente substituto da Escola Polytechnica, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, o acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, a contar de 3 de maio proximo passado.

Que seja recebida do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dando-se-lhe a devida quitação, a quantia de 50\$060, proveniente dos descontos obtidos das Companhias «Vigilancia», «Argos Fluminenses» e «Fidelidade», por ter pago á vista no começo do anno passado o seguro daquelle faculdade.

Que seja effectuado pelas Alfandegas dos estados do Paraná e Santa Catharina a cobrança de contas, na importancia de 239\$006,

de desinfecções praticadas no lazareto da Ilha Grande, na barca allemã *Schwan*, em fevereiro deste anno e nos lugares da mesma nacionalidade *Sisal* e *Durango*, em dezembro do anno passado.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Contas que a despeza de 1:867\$157, a que se refere o officio n. 33 de 31 de março ultimo e proveniente do consumo do gaz no hospital de S. Sebastião, durante o 4º trimestre do anno passado, deve ser leyada á conta de exercicios findos e classificada no credito aberto pelo decreto n. 1548 de 23 de setembro de 1893.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda

O pagamento:

A' vista da competente guia, do ordenado a que tem direito o desembargador em disponibilidade José Mariano Ribeiro, a contar de janeiro do anno passado e enquanto assim estiver;

Dos vencimentos das praças reformadas da brigada policial, relativos ao mez findo, na importancia de 2:144\$538;

Dos alugueis relativos ao mesmo mez, das estações e postos policiaes, na de 4:141\$999;

Do material do Corpo de Bombeiros, no mesmo mez, na de 9:641\$148;

Do material da Junta Commercial, no mesmo mez, na de 550\$900;

Das despesas miudas feitas pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal, no referido mez, na de 18\$700;

Das despesas feitas pelo porteiro do juizo seccional, em agosto ultimo, com o asseio do predio em que funciona o referido juizo, na de 25\$000;

Das despesas de prompto pagamento feitas pelo major fiscal do Corpo de Bombeiros, no mez findo, na de 353\$310;

Das despesas de prompto pagamento feitas pelo administrador da Casa de Detenção, no referido mez, na de 486\$050;

Que seja escripturada, como renda do Instituto dos Surdos-Mudos, a quantia de 366\$100 de encardenações alli feitas em agosto ultimo e setembro corrente, para a secretaria deste ministerio, Escola Polytechnica e Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Que a quantia de 9:071\$356, recolhida ao Thesouro pelo inspector geral de saude dos portos, proveniente de desinfecções em varios navios no lazareto da Ilha Grande deve ser escripturada como receita eventual nos termos do art. 1º da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio a conta de 530\$ de que é credor Torquato José Gonçalves, proprietario do jornal *A Republica*, proveniente de publicações de editaes e do alistamento eleitoral, feito em fevereiro de 1893, para que seja paga na Alfandega do Paraná pelo credito do § 31 do art. 7º da lei n. 191 B, de 30 de setembro do citado anno.—Deu-se conhecimento ao governador do Paraná.

Dia 22

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

Ao cidadão Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque da quantia de 600\$, ajuda de custo que lhe compete na primeira sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, na qualidade de deputado pelo estado de Pernambuco;

—A' *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* da de 8:681\$036, em que importou o gaz consumido nos quartéis e enfermarias da brigada policial desta capital durante o 2º trimestre do corrente anno.

—Remetteram-se ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, afim de que providencie sobre o respectivo pagamento, as contas, na importancia de 45\$785, referentes a despesas feitas em 1891 e 1892 com passagens e fretos concedidos pela Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba para o serviço do recenseamento, os quaes acom-

panharam os officios da delegacia fiscal do estado do Piahy ns. 5 e 6 de 10 de agosto ultimo.

—Communicou-se ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, que em officio n. 30 de 18 de setembro corrente, o presidente do estado de Minas Geraes declarou ter em 13 do mesmo mez, expedido ordem á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina no sentido de ser indemnizada aquella assistencia da quantia de 2:818\$800, proveniente do tratamento no Hospicio Nacional durante o periodo de julho a dezembro de 1892, de alienados alli recolhidos por conta do referido estado.

## Requerimento despachado

Antero José de Sá Cherem.—Indeferido em vista das informações.

## Directoria do Interior

Expediente de 25 de setembro de 1894

Foi nomeado Ignacio Moreira Lobo para o lugar de secretario da inspectoria de saude do porto do estado do Paraná.—Remetteu-se a portaria ao governador do mesmo estado.

Remetteram-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal 100 tubos de lymphá vaccinica vinda de Londres.

## RECTIFICAÇÃO

O subdito portuguez, naturalisado por portaria de 22 do corrente mez, é José da Costa Cardeiro, e não José da Costa Cordeiro, como foi publicado no *Diario Official* de 25.

## Instituto Sanitario Federal

## Requerimento despachado

Dia 25 do setembro de 1894

Enrico de la Balze, por seu procurador F. Paulo de Freitas, pedindo para expor á venda nesta Republica o seu preparado denominado—Injecção anti-bienorrhagica—que se distingue no commercio pela inicial S, no seu rotulo, sobre o qual se veem gravadas as palavras—Sem Safe Cure.—Apresento um pharmaceutico que declare incumbir-se da preparação e venda da especialidade cuja approvação requer.

## Directoria da Instrução

Por portaria de 22 do corrente foi concedido um mez de licença com duas terças partes do respectivo vencimento, de accordo com os arts. 231 e 232 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior approvado pelo decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, ao lente cothedratico da Escola de Minas Paul Ferrand, para tratar de sua saude, sendo a mesma licença contada do dia 12 do corrente mez.

## Requerimento despachado

João Ludovico Maria Berna.—Selle o requerimento.

## Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 19 de setembro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Communicou-se á Caixa de Amortisação, para os devidos effectos, terem sido depositados na Thesouraria Geral do Thesouro Federal por Saturnino Candido Gomes 50 apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns.

79.732, 82.721 a 82.726, 247.336 e 247.337, 79.090 a 79.092, 28.405, 33.567, 108.605 a 108.608, 246.594 a 246.596, 247.338 a 247.350, 61.511, 61.724, 60.877 a 60.880, 33.566, 101.090, 93.968, 89.043, 89.044, 95.730 e 55.158 a 55.161, e juro de 5 %, em garantia da fiança que prestou para poder exercer o lugar de corretor de fundos publicos desta praça.

—Autorisou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar livres de direitos, e entregar á Caixa de Amortisação, seis caixas, marca GDL, ns. 5.041 a 5.046, as quaes foram remetidas de Hamburgo nos paquetes *Cintra* e *Lissabon*, contendo notas para o Banco da Republica do Brazil, e 10 caixas ns. 2.302 a 2.311, as quaes foram remetidas de Nova York no paquete *Bellucia*, contendo notas de 500 réis, 1\$, 2\$, 5\$, e 10\$, para o Thesouro Federal.—Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

#### Expediente do Sr director :

Declarou-se:

A delegacia fiscal no estado de Minas Geraes ter sido concedido á mesma delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1747, de 3 de julho ultimo, o de 12:182\$935 para pagamento dos vencimento, a que tiverem direito, durante o actual exercicio, os empregados nomeados para a alfandega de Juiz de Fora, no dito estado, que se acham com exercicio naquella delegacia em virtude da circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 14 de agosto proximo passado, de conformidade com a demonstração que acompanhou o seu officio n. 61, de 18 do mesmo mez de agosto ;

A Alfandega da cidade de Porto Alegre, para que faça constar á Mesa de Rendas de Itaqui, em additamento á guia n. 25, expedida pelo Thesouro com a data de 8 de maio ultimo, que Cecilia Nheco da Representação tem direito á respectiva pensão de montepio a partir de 18 de agosto de 1893, devendo-se liquidar nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, a parte que cabiu em exercicio findo.

#### RECEBEDORIA

#### Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1894 :

Capitão Francisco José Freire.—Satisfaça a exigencia do Sr. sub-director.

Macedo & Comp.—Elimine-se do exercicio de 1895, a firma Macedo & Comp., e inscreva-se a nova firma a contar do 1 de julho do corrente, como se informa.

Chagas & Silva.—Exonere-se do 2º semestre do corrente exercicio e elimine-se do lançamento de 1895.

F. G. da Silva Carvalho.—Mostre-se quite da multa de 300\$, imposta por despacho de 30 de março do corrente.

Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos.—Mantenho o despacho de 24 de julho do corrente.

Oliveira & Quintas.—Provem o que alegam.

Alfredo Dour.—Pague a differença do imposto de transmissão.

Bellasta Barrozini Carolina.—Transfira-se.

José Augusto Alves Gaspar.—Idem.

Marianna Delfim Simões da Silva.—Idem.

Souza & Torres.—Idem.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente, foi concedida ao 1º tenente reformado Antonio Leite Chermont licença para residir no estado do Pará.

Por outras de 25 do corrente, foi permitido que os cidadãos Victorino José de Souza e Concoradio Tarquinio de Sant'Anna prestem exames de machinistas de barcas a vapor do commercio.

#### Expediente de 24 de setembro de 1894

Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando o fornecimento á Capitania do Porto do estado do Rio Grande do Sul de diversos artigos pela mesma requisitados.—Communicou-se á referida capitania.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada pelo Thesouro Nacional com a quantia de 700:000\$, conforme o pedido que se lhe remette, em que é orçada a despeza a fazer-se pela referida pagadoria, no mez proximo vindouro, por conta do exercicio corrente.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao chefe do estado-maior general da armada :

Declarando que por decreto de 22 do corrente, foram indultados das penas a que estavam sujeitos os marinheiros nacionaes Alexandre José dos Santos, que commettera o crime de deserção, e Manoel José Espindola que aguardava sentença pelo mesmo motivo, attendendo a que tomaram parte com as forças legaes no combate travado contra os revoltosos nos dias 7 e 10 de abril do corrente anno ;

Transmittindo o decreto nomeando o capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes para exercer o cargo de sub-chefe do estado-maior general da armada ;

Communicando ter sido indeferido o requerimento em que o carpinteiro de 2º classe Antonio José Ferreira pediu tres mezes de soldo para fazer uniforme.

—Ao commandante em chefe da esquadra, recommendando expedição de ordem para que desembarque do cruzador *Nitheroy* o 2º tenente Euripês Gonçalves Ferro, designado para servir na guarnição do estado do Maranhão.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que, tendo sido concedida pelo Sr. marechal Vice-Presidente da Republica a dispensa que pediu o almirante Jeronymo Francisco Gonçalves do cargo de commandante em chefe da esquadra, ficará a mesma reduzida a uma divisão, sob o commando do contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues, com os mesmos navios de que se compõe.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordens afim de que a este ministerio sejam entregues os edificios fora das fortificações da ilha das Cobras, visto serem indispensaveis aos serviços do Arsenal de Marinha desta Capital.

—Ao almirante commandante em chefe da esquadra brasileira:

Declarando ter dirigido aviso, em 4 do mez proximo passado, ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, solicitando expedição de ordens para que os concertos da machina do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio* e os do vapor de guerra *Iris* fossem executados por pessoal da Estrada da Ferro Central do Brazil ;

Declarando dever providenciar afim de que o cruzador *Quinze de Novembro* venha ancorar o mais perto possivel das officinas de machinas do Arsenal de Marinha desta capital, para melhor andamento das obras de que carece.—Communicou-se neste sentido ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha desta capital.

—Ao governador do estado de Santa Catharina, transmittindo cópia do officio do commandante do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, communicando que não se acham, a bordo do mesmo navio os objectos da que tratou em officio n. 3, de 26 de julho proximo passado, devendo sobre o mesmo assumpto ouvir o capitão do porto daquelle estado.

—Ao ministro da Republica dos Estados Unidos do Brazil na Italia, accusando o recebimento de varios exemplares de Avisos aos Navegantes—publicados pelo ministerio da marinha do mesmo reino.

—Ao contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, recommendando enviar a esta secretaria de Estado cópia dos assentamentos referentes ao tempo de serviço do mestre das officinas de aparelhos e velas, aposentado, José Mendes Abranches.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando a contractar, no particular, pelo prazo de 18 mezes, os operarios que faltam para preencher os claros existentes nas officinas de machinas do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso.—Communicou-se neste sentido ao inspector do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso e ao contador da marinha.

—Ao inspector do arsenal de marinha do estado da Bahia, transmittindo as cartas de machinistas, assignadas pelo Sr. ministro, pertencentes a Cassiano Pereira da Fonseca, Dionysio Ferreira de Andrade, Theodoro Antonio dos Reis, Niccas Baptista Lopes, João Baptista Vieira da Silva Filho, Manoel Salustiano dos Reis e Alfredo Frederico de Lacerda.

#### Requerimento despachado

Izidoro Antonio Ferreira da Costa, 2º tenente em commissão.—Indeferido.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, declarou-se sem effeito a de 6 deste mez, que nomeou o capitão da arma de artilharia João Soares Neiva de Lima director da colonia militar do Chopim, no estado do Paraná.

#### Expediente de 22 de setembro de 1894

Ao prefeito do Districto Federal, transmittindo cópia da officio n. 311, de 20 do corrente, em que o commandante do 2º regimento de artilharia reclama não só sobre a falta de calçamento em frente ao quartel do 22º batalhão de infantaria, á rua do Imperador, como também sobre a remoção para a ilha da Sapucaia da grande quantidade de lixo accumulado junto ao edificio da Companhia *City Improvements*, afim de que se digne de providenciar a respeito.

—Ao Sr. ministro da marinha:

Informando, em resposta ao seu aviso de 28 de agosto findo, que ao capitão de fragata Antonio Lins Cavalcante de Oliveira foi concedida esta cidade por menagem, por ordem do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, que o mandou, porém, submeter a conselho de investigação, sendo os respectivos papeis remetidos á Repartição de Ajudante-General do Exercito com portaria deste ministerio, de 11 do corrente ;

Solicitando expedição de ordens para que seja desembarcado do cruzador *Benjamin Constant* o capitão Adolpho José de Carvalho, alumno da Escola Militar desta Capital, que se acha servindo a bordo do mesmo cruzador.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General e ao commando da Escola Militar desta Capital.

—Ao director geral de Obras Militares, mandando fazer, por essa directoria, os concertos necessarios na casa do Forte do Castello n. 65, em que reside o telegraphista Alfredo de Albuquerque Mello, dispendendo com taes concertos até a quantia de 2:012\$120, de accordo com o orçamento, que se envia, organizado na Repartição de Quartel-mestre-General.

—Ao Quartel-mestre-General, mandando entregar ao capitão Pedro Pinto Peixoto Velho, para sua montada, o cavallo n. 43, do 2º esquadrão do 9º regimento de cavallaria, devendo, porém, o mesmo official indemnizar integralmente os cofres publicos da importancia do mesmo cavallo.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital:

Declarando, em resposta ao seu officio n. 280, de 11 do corrente, que é approvada a deliberação que tomou de só dispensar do ser-

viço desse arsenal os operarios torneiros e limadores do Arsenal de Marinha desta capital, de accordo com o aviso n. 1208, daquelle ministerio;

Mandando concertar nesse arsenal, conforme pede o commandante geral da arma de artilharia, as cadeiras com assento de palhinha pertencentes á secretaria daquelle commando.

—Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, mandando fornecer para bordo do cruzador *Quinze de Novembro* os medicamentos constantes do pedido, que se transmite, remettendo opportunamente a esta secretaria de Estado a respectiva conta, para se poder solicitar a necessaria indemnização.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1894—Gabinete do ministro.

A' Repartição de Ajudante-General — Tornem-se publicos, em ordem do dia dessa repartição, meus agradecimentos ao general de brigada reformado João Antonio de Avila, pela valiosa e efficaz coadjuvação que me prestou como encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, sendo louvado em nome do governo pelos relevantes serviços que, com tanta dedicação, lealdade e patriotismo prestou á Republica no exercicio do referido cargo.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

—A' Repartição do Ajudante-General :

Communicando que nesta data se expede telegramma ao commandante do 1º districto militar, para que autorize o chefe do serviço sanitario a designar um dos medicos da guarnição do Pará para, cumulativamente com o serviço militar, fazer visitas á enfermaria de marinha durante o impedimento do cirurgião daquelle enfermaria, sendo o serviço feito por escala si for oneroso para um só medico.

— Communicou-se ao Ministerio da Marinha: Determinando que:

Expeça-se ordem para que vá servir no 2º regimento de artilharia o 2º tenente em comissão João Aurelio Ortegal Barbosa, alumno da Escola Militar desta capital. — Communicou-se ao commandante da Escola ;

Providencie-se para que cesse a remessa de praças doentes do exercito para o hospital da Santa Casa da Misericordia ;

Transferindo para o 37º batalhão de infantaria o soldado do 23º da mesma arma Prudencio Anselmo dos Santos ;

Concedendo as seguintes licenças :

Aos alumnos da Escola Militar do estado do Ceará João Chrispiniano Silva e Manuel Augusto Carneiro, por tres mezes a cada um, para tratamento de saúde no estado da Parahyba do Norte ;

Ao cabo de esquadra do 6º batalhão de artilharia Luiz Marques, para ir ao estado da Parahyba buscar sua mãe, dando-se-lhe para isso as necessarias passagens ;

Ao soldado do 8º regimento de cavallaria Antonio Machuca Gonçalves por quinze dias, para tratar de negocios de seu interesse no estado de S. Paulo ;

Aos alumnos da Escola Militar desta capital Francisco Evaristo Gouvêa Monteiro e Francisco Severiano Cruz, por dous mezes a cada um, em prorrogação das licenças com que se acham ;

Ao soldado do 27º batalhão de infantaria José Coutinho de Lima e Moura, para, em 1895, se matricular na Escola Militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares. — Communicou-se ao commandante da escola ;

Mandando:

Por á disposição do commandante da Escola Militar desta capital, assentando praça previamente, o paizano José da Costa Silva, que já obteve licença para se matricular na mesma escola. — Communicou-se ao referido commandante ;

Averbar na fé de officios do capitão do corpo de estado maior de artilharia Clodoaldo da Fonseca, si já não o tiverem sido, as alterações de que trata o requeri-

mento que se remette, com excepção das occorridas nas forças expedicionarias de Matto Grosso em 1889, as quaes só á vista de documentos authenticos poderão ser tomadas em consideração ;

Declarar-se aos commandantes de districtos e de corpos e chefes de estabelecimentos militares que as alterações deverão ser feitas á vista das publicações no *Diario Official*, ficando taes actos, porém, dependentes de confirmação em ordem do dia dessa repartição ;

Contar, como tempo de serviço, ao 1º sargento da bateria de artilharia estacionada em Maceió, no estado das Alagoas, João Carlos Maciel Pinheiro, o periodo decorrido de 3 de dezembro de 1886 a 14 de março de 1892, em que esteve nas fileiras do exercito ;

Engajar por tres annos, a contar de 2 de março de 1892, com destino a um dos corpos da guarnição desta capital, o 2º sargento do 4º batalhão de artilharia Vicente Henrique de Moura, conforme pediu ;

Recolher-se a esta capital o 2º tenente em comissão, alumno da Escola Militar desta capital, Julio Cesar de Noronha, que se acha servindo no estado de Santa Catharina. — Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital ;

Dar passagem desta capital para o estado das Alagoas ao alferes honorario do exercito Bento Honorio da Costa e para a cidade do Rio Grande do Sul a Thereza Alves de Almeida, mulher do soldado do 26º batalhão de infantaria addido ao 12º da mesma arma Sebastião Amancio de Almeida ;

Admittir na Escola de Sargentos, satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Miguel Pinto de Oliveira, conforme pede seu pae Marcario Pinto da Oliveira ;

Submitter ao conselho de guerra o major do 1º regimento de artilharia Jorge dos Santos Roza, servindo de base ao mesmo conselho o de investigação a que já respondeu ;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 38º batalhão de infantaria Antonio Joaquim do Nascimento.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que autorise-se o commandante do 2º batalhão de infantaria a comprar, por conta da caixa de musica do mesmo batalhão, novo instrumental para a respectiva banda, aguardando-se essa compra para se autorisar o recolhimento do saldo daquelle caixa á Alfandega de Pernambuco.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Viação — 1ª secção—N. 127—Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1894.

A' vista do que expuzestes em officio n. 223, de 22 de junho proximo passado, relativamente aos inconvenientes e prejuizos que tem accarretado á regularidade do serviço e á renda dessa estrada o preceito estabelecido no aviso n. 89, de 10 de junho de 1890, que concedeu aos passageiros possuidores de bilhetes de ida e volta a faculdade de poderem viajar por escalas, parando nas estações intermediarias e proseguindo dentro do prazo dos mesmos bilhetes, — resolvo revogar o citado aviso de 10 de junho de 1890 para que se continue a observar as disposições dos arts. 18, 19 e 20 das condições regulamentares da dita estrada de ferro.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de setembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando: Os seguintes pagamentos:

De 7:500\$, indemnização á Estrada de Ferro Central do Brazil pelo fornecimento de 100 toneladas de carvão Cardiff feito á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1479);

De 100\$, indemnização á Casa de Correção desta capital por fornecimentos feitos em junho ultimo ás officinas da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1480);

De 8:571\$440, á Companhia E'rificadora, pelo fornecimento de um carro de 2ª classe e transformação de um outro de 1ª, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro em julho ultimo (aviso n. 1481);

De 750\$176, a diversos, por fornecimentos feitos em julho e agosto ultimos para a directoria do Jardim Botânico (aviso n. 1482);

De 143:500\$528, á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pela illuminação publica desta capital, em agosto ultimo (aviso n. 1483);

De 62\$, indemnização ao secretario da Inspeção Geral de Illuminação desta capital, pelas despezas miudas realizadas em agosto ultimo (aviso n. 1484);

De 1:573\$314, ao engenheiro Luiz Vieira Ferreira, pelos vencimentos que deixou de receber desde 1 de julho até 29 de agosto ultimos, na synclicancia de factos irregulares occorridos na administração do nucleo Suassuma, no estado de Pernambuco (aviso n. 1485);

Expedição das convenientes ordens afim de indemnisar o escripturario da Delegacia de Terras e Colonisação no Estado da Bahia, Francisco Manoel das Chagas, da differença dos seus vencimentos fixados em 2.400\$, quando tem recebido 1:800\$, desde 12 de maio ultimo, contra a lei de orçamento (aviso n. 1485).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

O pagamento de 42:862\$990 a diversos, por fornecimentos feitos em maio, junho e julho do corrente anno, para os trabalhos da comissão de estudos para a nova capital (aviso n. 1489);

As providencias necessarias afim de que:

A Delegacia do Thesouro Federal em Minas Geraes seja habilitada a pagar ao Dr. Ernesto de Andrade Braga, medico da hospedaria de imigrantes Horta Barbosa, a quantia de 864\$510, correspondente a seus vencimentos, á razão de 200\$ mensaes, de 1 de agosto a 10 de dezembro do anno passado, (aviso n. 1487);

No Thesouro Federal seja recebida da Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 12:775\$, importancia da multa em que incorreu por não ter realizado a 3ª viagem da linha do norte, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 1488).

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 1:193\$011, á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pela illuminação de praças e jardins desta capital, em agosto ultimo (aviso n. 1491);

De 378\$012, á mesma *Societê*, pela illuminação da Directoria Geral de Estatistica, durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 1493);

De 30\$500, a Soares & Niemeyer, pelo fornecimento de objectos feito, em julho ultimo, á Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 1492);

De 169\$, aos mesmos, por objectos fornecidos em julho ultimo á mesma directoria (aviso n. 1494).

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 132\$500, a A. J. Pereira de Barbedo, por utensilios fornecidos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em julho ultimo, (aviso n. 1496);

De 885\$, á Companhia Metropolitana, por passagens concedidas a imigrantes repatriados, em agosto ultimo, (aviso n. 1497);

De 70:200\$, a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, pelo serviço das linhas de navegação nos estados do Pará e Amazonas em maio e junho do corrente anno (aviso n. 1498);

De 4:520\$037, a diversos, pelo material fornecido em junho ultimo para o abastecimento de agua (aviso n. 1.499);

De 5:020\$, indemnisação do thesoureiro pagador da inspeccia do 4º districto de portos maritimos, pelo que dispendeu em junho ultimo com os serviços da mesma inspeccia (aviso n. 1.500);

De 54\$220, indemnisação ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica pelas despesas miudas realizadas em julho ultimo (aviso n. 1.501);

Dos vencimentos a que tiver direito como fiscal de 3ª classe na razão de 8:000\$ annuaes, ao engenheiro Brazilio Campos, chamado a esta capital pela Inspeccia Geral das Estradas de Ferro para examinar os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Itararé á Cruz Alta e ramaes, da qual é elle fiscal effectivo (aviso n. 1.502.)

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 3:289\$922, a diversos, por fornecimentos feitos em junho e julho ultimos ao abastecimento de agua (aviso n. 1.507);

De 526\$661, ao major Celestino Alves Bastos, vencimentos que deixou de receber como membro da Commissão Exploradora do Planalto Central do Brazil, no exercicio de 1893 (aviso n. 1.508);

De £ 55,13,9, á Companhia Metropolitana, por passagens de immigrants vindos no vapor *Galicia* a 25 de agosto proximo findo (aviso n. 1.511);

De 1:080\$, gratificação do 2º escripturario do Tribunal de Contas João da Silva Oliveira, pelo seu serviço na commissão de tomada de contas dos engenhos centraes do 3º districto (aviso n. 1.512);

De 441\$500, a Seraphim Januario Corrêa Porto, pelo assentamento e concertos de encanamentos na hospedaria de immigrants em Pinheiros, em agosto ultimo (aviso n. 1.525);

As providencias necessarias afim de que:

Sejam restituídas ao contractante, durante o exercicio de 1893, do serviço de conservação da estrada geral de Santa Cruz, Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães, duas apolices no valor nominal de 1:000\$, por elle depositadas para garantia do respectivo contracto (aviso n. 1.510);

Que a Delegacia do Thesouro Federal no estado do Paraná seja autorizada a abonar ao agrimensor Adalberto Gelbeck, emquanto se achar substituindo o delegado de terras, addido a esta secretaria, além dos vencimentos do chefe de commissão, a diaria de 6\$ (aviso n. 1.528).

Directoria Geral de Viação

Expediente de 24 de setembro de 1894

Remetteu-se ao presidente do estado de São Paulo a reclamação feita por Murrieta & Comp., de Londres, relativamente a *debentures* da Companhia União Sorocabana e Ituana, visto o assumpto não dizer respeito a este ministerio.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 24 de setembro de 1894

Recommendou-se á Inspeccão Geral das Obras Publicas a organisação do orçamento da despeza com os reparos de que necessita o predio onde funciona a Directoria Geral de Estatistica.

Remettou-se á Camara dos Deputados o requerimento do porteiro e continuos da Directoria Geral de Estatistica, pedindo augmento de vencimentos.

Dia 25

A inspeccia do 4º districto dos portos maritimos foi autorizada a contractar com a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros a construcção de uma lancha a vapor para o serviço de sondagens e reboques de barras agitadas como os portos de S. João da Barra, Cabo Frio e outros do referido districto.

### Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1894

Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias pedindo alteração das tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Rio Claro.—Comparaça na Directoria de Viação para recebimento de guia para pagamento do sello.

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram nomeados agentes do correio:

De Jahú, estado de S. Paulo, o cidadão Balduino de Mello Castanho Sobrinho;

No estado do Rio de Janeiro:

Da estação de Todos os Santos, o cidadão Antonio Figueiredo de Albuquerque;

De Babylonia, o cidadão Antonio Rodrigues Calheiros;

De Falcão, o cidadão Francisco Leite de Mattos;

De Quatis, o cidadão José Ferreira Coutinho;

De Rialto, D. Felicidade Maria de Oliveira Cardoso.

—Foram exonerados os seguintes agentes do correio:

De Jahú, estado de S. Paulo, o cidadão Antonio Montalvão;

No estado do Rio de Janeiro:

Da estação de Todos os Santos, D. Josephina Bernardes;

Da Babylonia, o cidadão Joaquim Leopoldino da Silva;

De Falcão, D. Adelaide Adelina Marcondes;

De Quatis, D. Antonieta Pinto de Oliveira;

De Rialto, D. Adelaide Monteiro da Silva.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 108—de 25 de setembro de 1894

Autorisa o prefeito a consolidar os decretos que regem as concessões da Companhia de Carris Urbanos

O prefeito do Districto Federal

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a consolidar os decretos que regem as concessões da Companhia de Carris Urbanos e a modificar a clausula 25ª do contracto de 24 de agosto de 1878, prorrogando o prazo de sua concessão até 31 de dezembro de 1930, cabendo á companhia a obrigação de prestar os serviços que propõe fazer, em vez de entrar com as quotas annuaes a que fôr obrigada de accordo com a sua proposta.

Art. 2.º A companhia fica obrigada a abrir um tunnel na direcção do prolongamento da rua dos Benedictinos até á rua da Saude.

§ 1.º O prazo para a conclusão das obras será de dous annos.

§ 2.º A municipalidade fará as desapropriações necessarias, para o que fica o prefeito autorizado.

Art. 3.º A companhia é obrigada a fazer o rebaixamento da rua da America, de accordo com a planta approvada pelo directoria de obras e na forma da sua proposta.

Art. 4.º A companhia é obrigada e conservar, á sua custa, em perfeito estado e durante o tempo do contracto, toda a área entre trilhos de suas linhas e mais 0m,25 para fora dos trilhos.

Parapho unico. Este calçamento é independente daquelle que a companhia tenha a fazer por conta de annuidades.

Art. 5.º Terminando o prazo, reverterá para a municipalidade todo o material fixo e rodante pertencente á companhia.

Art. 6.º A não realisação da abertura do tunnel no prazo estipulado, sem motivo justificado, bem como a falta de pagamento de annuidades a que fica sujeita a companhia, importa em perder ella o direito ao prazo da prorogação, sem direito á reclamação alguma.

Parapho unico. No contracto se taxará as multas e penalidades em que incorrer a companhia por infracções.

Art. 7.º Por conta das verbas com que a companhia tem de entrar para os cofres municipaes será feito o calçamento da rua da Saude, dentro do prazo de seis mezes da data da assignatura do contracto.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 25 de setembro de 1894, 6ª da Republica.—Henrique Valladares.

### ACTOS DO PREFEITO

Por actos de 24, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, a Gregorio de Castro Vasconcellos Veneroti, administrador da inspeccia da limpeza publica e particular, e tres mezes a João David Perinetta, praticante da Directoria de Fazenda, em prorogação daquellas em cujo goso se achavam.

### Directoria do Interior e Estatistica

#### 1ª SECÇÃO

#### Requerimentos despachados

Manoel Ferreira da Costa e Jacintho Ribeiro de Almeida.—São julgados habitaveis os predios.

João José Nunes Ribeiro e Eduardo Gomes da Silva.—Deferidos.

Francisco José dos Santos Rodrigues.—Passe-se a certidão requerida.

#### 2ª SECÇÃO

#### Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1894

Antonio Domingos de Souza e Silva, Albino da Silva Camello, Antonio Bernardo Lopes, Antonio Joaquim Liberal, Antonio José Luiz de Queiroz, Arthur dos Santos Azevedo, Antonio de Souza Moraes, Antonio Pacheco Coelho, Adelaide do Souza, Carrazedo Junior e Lacerda & Comp., Domingos Bernardo de Andrade, Domingos Martelote, Emilia Fernandes, Francisco Pinto Ferreira, Gonçalves Campos & Comp., Caetano Galizia, Joaquim José Pereira, João Cardoso, Jose Bento da Silva, José Vieira Borba, José Pereira Coelho, Luiz José de Oliveira, Manoel Correa Martins, Manoel Ribeiro Dias, Neves & Comp., Santos & Comp. e Souza & Barbosa.—Deferidos.

Augusta Leopoldina da Silva, Albino Pereira Gonçalves & Silva, Domingos José Ferreira e Francisco da Rocha.—Cumpram a postura.

Carneiro & Pinto.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894.

Fernando Fernandes.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 e multa.

Camara & Irmão, Caruso & Saboia e Manoel Joaquim Alves.—Indeferidos.

#### 3ª SECÇÃO

Officio ao director da Fazenda Municipal, pedindo providencias para obter esclarecimento em guias impressas da renda até agora recolhida para organisação da estatistica municipal.

Directoria da Instrucção

Expediente de 18 de setembro de 1894

Officio ao Sr. Dr. prefeito, apresentando, acompanhado da informação do Sr. procurador dos feitos da fazenda municipal, o requerimento do professor da Escola Normal, Paulino Martins Pacheco.

Dia 20

Ao Sr. Dr. director-geral de Obras e Viação Municipal, pedindo melhoramentos no edificio em que funciona a escola publica da rua do General Severiano, em Botafogo.

—Ao Sr. Dr. director-geral da Fazenda Municipal, pedindo pagamento para as folhas de frequencia dos professores addidos da instrucção primaria do Districto Federal e da do auxilio concedido aos professores que não residem em predios escolares, correspondentes ao mez de agosto findo.

**Requerimentos despachados**

Dia 20 de setembro de 1894

Fortunata Carolina de Oliveira de Bem.—Requeira certidão do que constar.

Dia 21

Ao Sr. Dr. prefeito, relativo á interpellação do Conselho de Intendencia Municipal, sobre escolas subvencionadas nas freguezias de Irajá e Paqueta.

—Portaria á adjuncta Maria Luiza Varella Quadros, para que se apresente ao inspector escolar do seu districto, afim de que passe a ter exercicio na 5ª escola para o sexo feminino, sob o magisterio da professora Maria Eugenia Ramos da Costa.

Dia 22

Officio ao inspector escolar do 11º districto, communicando a concessão de subsidio á escola estabelecida no lugar denominado Grota Funda, freguezia de Guaratiba, sob a direcção da professora Feliciano Pinto de Macedo.

—Ao Dr. inspector escolar do 8º districto, autorizando a mudança da 2ª escola para o sexo masculino, a cargo da professora Leopoldina Augusta Berquó para os predios ns. 290 e 292 da rua Goyaz no Encantado.

—Portaria a adjuncta Evangelina Osorio da Fonseca, para que se apresente ao inspector escolar do 3º districto, afim de ter exercicio na 5ª escola para o sexo feminino, sob o magisterio da professora Thereza Pimentel do Amaral.

Dia 24

Ao Sr. Dr. director-geral de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo designação da commissão medica que tem de inspecionar a adjuncta Anna Pereira Zamith, que pede prorrogação por mais um mez da licença que lhe foi concedida.

—Ao Sr. Dr. director-geral da Fazenda Municipal, apresentando e pedindo pagamento das folhas de frequencia dos professores adjunctos, effectivos e interinos do Districto Federal, correspondentes ao mez de agosto proximo findo.

Ao Sr. inspector escolar do 7º districto, pedindo informações ao requerimento da professora adjuncta effectiva, Adelaide Queiroz de Barros e Vasconcellos, que pede ser nomeada cathedratica.

Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, apresentando as contas das despesas feitas pelo almoxarife do Instituto Profissional e as apresentadas por diversos fornecedores do mesmo instituto, na importancia de 30:807\$457, todas correspondentes ao mez de julho do corrente anno.

Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, apresentando a folha de subsidio abonado ás escolas particulares contractadas, correspondente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 4:450\$; a de subvenção, na importancia de 7:104\$ e a de cursos nocturnos, na importancia de 2:181\$656.

Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, pedindo pagamento á adjuncta Julia Macedo dos Santos Vieira, da quantia de 61\$, importancia da consignação correspondente ao mez de julho, que lhe compete, visto ter regido a 4ª escola do sexo masculino do 10º districto.

Dia 25

Portarias aos adjunctos Manoel Augusto dos Santos Figueiró e João Paulo da Rocha, para terem exercicio na 5ª escola para o sexo masculino do 1º districto.

—Officio ao Dr. presidente do Tribunal do Jury, no estado do Rio, pedindo dispensa do sorteo, para o porteiro desta repartição Antonio Nogueira de Lacerda.

**Directoria de Obras e Viação**

2ª SECÇÃO

**Requerimentos despachados**

Dia 22 de setembro de 1894

Manoel Antonio da Costa Barreto, propondo-se a comprar o material imprestavel depositado no Almoxarifado.—Não pôde ser acceito.

Dia 24

Irmandade de Nossa Senhora da Piedade, pedindo licença para tirar pedra de uma pedreira existente na rua Botafogo, afim de fazer obras na sua capella.—Indeferido.

**Sub-directoria do Patrimonio**

2ª SECÇÃO

**Expediente do dia 25 de setembro de 1894**

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aforamento de terreno accrescidos e accrescidos de accrescidos á praia das Palmeiras ns. 1, 3, 5 e 7, requerido pela Companhia Luz Stearica.

7ª SECÇÃO

**Requerimentos despachados**

Dia 22 de setembro de 1894

Desembargador Jeronymo Martins de Almeida, pedindo carta de aforamento.—Indeferido.

Joaquim José de Magalhães, pedindo pagamento de laudemio.—Sim.

8ª SECÇÃO

**Requerimentos despachados**

João Ferreira de Andrade Couto, José Affonso Guimarães, Manoel Machado de Souza, Dr. José Arthur Farne de Amoed, Anna Carolida Deveza Passos, Antonio José da Fonseca Moreira, pedindo aforamento.—Deferido.

João Baptista da Silva Guedes, Joaquim Pinto Teixeira, José Moreira Ribeiro, Deolinda Rosa Heitor e outro, Desiré Kahn, Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, Leonor Martins Costa, José Saraiva de Andrada, Antonio José Alves da Cunha e Silva, José Vieira de Aguiar, Alexandre Soares de Mello, Simão Teixeira Cardoso, pedindo pagamento de laudemios.—Sim.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Supremo Tribunal Militar**

106ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE SETEMBRO DE 1894

Aos 21 dias do mez de setembro de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante graduado Abreu, marechal graduado Niemeyer, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Antonio João Baptista, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de insubordinação, condemnado pelo conselho de guerra a seis annos e seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 163, paragrapho unico do *Codigo Penal da Armada*.—Reformam a sentença do

conselho de guerra para condemnar, como condemnado, o réo Antonio João Baptista, marinheiro nacional de 2ª classe, a um anno e seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 94 do *Codigo Penal da Armada* grão médio, visto concorrerem as circunstancias aggravantes do art. 33, §§ 15 e 18 e a attenuante do art. 37, § 8º, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva, nos termos do art. 53, tudo do mesmo codigo, por crime de insubordinação.

João Francisco Ferreira, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção aggravada, condemnado a um anno de prisão pelo conselho de guerra, como incurso no art. 1º das primeiras deserções simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tit. 4º, da ordenança de 9 de abril de 1805.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo João Francisco Ferreira, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da «primeira deserção simples», combinado com o artigo unico das «deserções aggravadas por circunstancias», tudo do tit. 4º da ordenança de 9 de abril de 1805, por crime de primeira deserção aggravada. Mandam, porém, que seja o dito réo posto em liberdade, si por al não estiver preso, visto achar-se comprehendido no indulto de 25 de agosto ultimo.

José Venancio da Silva, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º, tit. 4º, da ordenança de 9 de abril de 1805.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo José Venancio da Silva, soldado do 26º batalhão de infantaria, a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º, tit. 4º, da ordenança de 9 de abril de 1805, por crime de primeira deserção simples. Mandam, porém, que seja posto em liberdade, si por al não estiver preso, visto achar-se comprehendido no indulto de 25 de agosto ultimo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira:

Patricio José de Freitas, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação, condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão em fortaleza, como incurso nos arts. 7º e 8º, 1ª parte, com referencia ao art. 24 dos de guerra do regulamento de 1763.—Reformam a sentença do conselho de guerra para condemnar, como condemnado, o réo Patricio José de Freitas, soldado do 16º batalhão de infantaria, a pena de seis mezes de prisão com trabalhos, como incurso na 1ª parte do art. 8º do regulamento de 1763.

**Côrte de Appellação**

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 24 DE SETEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pindabyba de Mattos—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

**JULGAMENTOS**

**Appellações commerciaes**

N. 560 — Appellante, Olympio Frederico Loup; appellado, o barão de Santa Alda.—Julgaram improcedente a appellação, confirmando a sentença appellada, mas por outros fundamentos, unanimemente.

N. 618—Appellante, Joaquim Antonio Gonçalves Bastos Junior; appellado, Joaquim José dos Reis.—Deram provimento a appellação para reformando em parte a sentença appellada, condemnar o réo appellante a restituição das acções e ós dividendos e juros somente da mora em deante, unanimemente.

Deixou de funcionar a Camara Criminal por não haver numero legal de juizes, tendo comparecido os Srs. desembargadores Souza Martins, Teixeira Coimbra e Dias Lima.

Por identico motivo deixou de funcionar o Conselho Supremo, sendo convocada sessão extraordinaria do mesmo conselho para o dia 28 do corrente, ás 11 horas, afim de se conhecer das petições de *habeas-corpus* apresentadas.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 24 de setembro de 1894..... 7.171:587\$597  
Idem do dia 25 (até ás 3 hs.) 331:551\$133

7.503:138\$730

Em igual periodo de 1893... 5.008:916\$091

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de setembro de 1894..... 18:350\$600  
Idem dos dias 1 a 25..... 905:723\$414

#### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 24 de setembro de 1894..... 493.642\$897  
Idem do dia 25..... 40:935\$143

534:578\$040

Em igual periodo de 1893... 325:299\$975

Termina no dia 30 a cobrança do imposto do fumo.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Este tribunal mandou registrar as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda—Officios dos seguintes juizes de orphãos requisitando o pagamento de juros de emprestimos do respectivo cofre:

Do da Sapucaia, de 11 de agosto, da quantia de 18\$224 em favor de Agostinho José de Oliveira; do de Macahé, de 4 do corrente, 73\$780, de Luiz Gomes de Araujo; do de Rio Bonito, de 3 de julho, 19\$062, de D. Floripe Maria da Conceição; do de Duas Barras, de 2 de maio, 1:523\$119, de Julio Bernardes da Silva; do de Barra Mansa, de 29 de março, 26\$060, de D. Maria Gonçalves da Silva; e de 1 do corrente, 498\$304, de Antonio da Rosa Sanches de Figueiredo.

Requerimentos de João Carlos Costa, Nilo do Amazonas Duarte Nunes e Francisco José Ernesto Cardoso, escrivães de 1.ª, 4.ª e 5.ª circumscripções urbanas, pedindo a restituição do que de mais pagaram do imposto de 2 % sobre os seus vencimentos. Registrou-se a importância de 224\$, por se ter de restituir a cada um a somma de 78\$000.

Informação da 2.ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal, de 21 do corrente, com as contas de diversos credores na importância de 814\$300, proveniente de objectos de expediente fornecidos para o Tribunal de Contas e de varios concertos feitos em moveis do mesmo tribunal.

Officio do inspector da Alfandega do Desterro, n. 16, de 5 de agosto, pedindo o credito da quantia de 105\$800 para as obras urgentes de que carece a repartição.

—Relatados pelo representante do Ministerio Publico:

Titulos de pensão do montepio civil, na importância de 1:675\$ annuaes, a D. Maria Conceição Ramos Leal, viuva do engenheiro fiscal de 2.ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro Joaquim Francisco Leal, fallecido em 25 de junho do corrente anno, e de 548\$333, também annuaes, a cada um dos seus filhos menores Huascar, Lourival e Joaquim. —Mandou-se registrar 1:458\$956 no actual exercicio.

Titulos de pensão do montepio civil na importância annual de 500\$ em favor de D. Maria Chaves de Sá, viuva do telegraphista de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Arthur de Sá, fallecido em 10 de junho do anno corrente, e de 125\$, também annuaes, a cada um dos seus filhos menores Arthur, Maria, Carlota e Joaquim, e mais 200\$ para as despesas de funeral, na forma da lei. —Mandou-se registrar a quantia de 758\$310 no exercicio actual.

Titulo de meio-soldo de 30\$ mensaes a D. Maria Barbosa de Jesus e Silva, viuva do major reformado do exercito José Thiago da Silva, fallecido em 29 de outubro de 1890. —Mandou-se registrar a despeza de 360\$000.

Titulo de meio-soldo de 35\$ mensaes á menor Maria, filha legitima do tenente reformado do exercito José Eliziario dos Santos, fallecido em 28 do março de 1890. —Mandou-se registrar a quantia de 420\$000.

Titulos de meio-soldo de 105\$ mensaes, a D. Raymunda Soeiro Gromwell, viuva do capitão do exercito José Augusto Gromwell, fallecido em 6 de março do corrente anno, e de pensão do montepio de igual importancia, sujeita á cobrança da contribuição de 3\$500 relativa a 13 mezes e á continuação da mesma contribuição. —Mandou-se registrar no actual exercicio a quantia de 2:066\$129.

Titulos de meio soldo de 23\$400 mensaes, sujeito á indemnização da 5.ª parte, em favor de D. Laura Augusta de Souza Barca, viuva do alferes do exercito Gonçalo Barca, fallecido em 27 de abril de 1891, e de pensão do montepio, na importancia de 45\$ mensaes, sujeita á contribuição de 1\$500. —Mandou-se registrar a quantia de 820\$800.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Despeza autorizada por aviso n. 1.512 de 24 do corrente: gratificação ao empregado de fazenda que faz parte da commissão de tomada de contas dos engenhos centraes do Rio de Janeiro e da Capital Federal, 1:080\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados por avisos ns. 3.577, 3.585, 3.598 e 3.600 de 21 do corrente: Vencimentos dos delegados, escrivães, inspectores seccionaes e agentes de segurança, 90:802\$372; aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, 4:141\$999; encadernações feitas para a Faculdade de Medicina, 100\$; e para a Escola Polytecnicca, 222\$800.

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Guanabara*, para Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ibararé*, para Santos, Iguape, Paranaguá e Itajahy, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Tijuca*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Pandora*, para Victoria, Fiume e Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Tijuca*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Altmore*, para Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Abastecimento de agua**—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 31 de agosto de 1894:

Tinguá e Commercio.....	65.232.000
Maracanã e afluentes.....	15.334.000
Macacos e Cabeça.....	6.370.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.265.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.102.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 1 de setembro:

Tinguá e Commercio.....	65.232.000
Maracanã e afluentes.....	14.981.000
Macacos e Cabeça.....	6.171.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.097.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.896.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	65.232.000
Maracanã e afluentes.....	13.859.000
Macacos e Cabeça.....	5.903.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.992.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.796.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 3:

Tinguá e Commercio.....	65.232.000
Maracanã e afluentes.....	13.801.000
Macacos e Cabeça.....	5.827.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.886.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.414.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

No dia 4:

Tinguá e Commercio.....	65.232.000
Maracanã e afluentes.....	13.799.000
Macacos e Cabeça.....	6.058.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.665.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.503.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	793.000

**Santa Casa da Misericordia.**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	871	658	1.529
Entraram.....	29	22	51
Sahiram.....	26	17	43
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	872	661	1.533

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 305 consultantes para os quaes se aviaram 330 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes e sete obturações.

Em no dia 23:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	872	661	1.533
Entraram.....	5	14	19
Sahiram.....	5	7	12
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	869	666	1.535

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 236 consultantes, para os quaes se aviaram 279 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.





RECAPITULAÇÃO

NUMEROS	PRODUCTOS PRINCIPAES	ESTADOS DO DESTINO						QUANTIDADES E VALORES			
		Interior	Algoas	Pernambuco	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	S. Paulo	Vols.	Pesos e medidas	Valor commercial
1	Aguardente.....					8:014\$960	17:286\$240		205	94.111	25:301\$200
2	Algodão.....	2:848\$000	2:004\$000	12:113\$280	11:521\$280	210\$000	76:970\$302		2436	177.471	105:666\$862
6	Arroz pilado.....						1:200\$000		100	6.000	1:200\$600
7	Assucar.....					45:750\$920	636:629\$400	4:924\$740	59754	358.430	687:305\$060
10	Bagas de mamona.....						540\$000		700	36.000	540\$000
22	Carne de porco salgada.....								19	1.097	930\$900
28	Cereaes—milho.....					200\$970	40:995\$020		7457	966.470	41:196\$890
39	Côcos.....					2:400\$000	538\$000		9450		2:938\$000
50	Farinha de mandioca.....								25936	1.920.630	210:930\$600
52	Fogos de arteificio..					154:375\$100	56:561\$500				
55	Fumo e seus preparados.....					3:256\$500			32265		3:256\$500
91	Sal.....				2:680\$800		2:784\$000		2600	4.640	2:784\$000
96	Sabão.....	560\$000				211\$680			252	332.400	2:892\$480
104	Vinagre.....	192\$000							70	1.400	560\$000
105	Vinho de cajú.....					120\$000			5	480	192\$000
107	Diversos productos não especificados				425\$000	1:204\$640	580\$765		25	200	120\$900
		3:600\$000	2:004\$000	12:113\$280	14:627\$089	216:675\$670	834:086\$127	4:924\$740	140672		1.088:030\$897

Alfândega do Aracaju, 16 de junho de 1894.— O 2º escripturario, João Belisario Junqueira.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico.—Dia 23 de setembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	756.46	18.6	94.0	SE 5.5	Encoberto.
10 m.	753.36	20.4	93.0	NE 3.5	Idem.
1 t.	751.12	21.4	87.1	N 2.2	Idem.
4 t.	752.43	21.2	89.0	SE 2.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 23,5, prateado 21,4.  
 Temperatura maxima 22,0.  
 Temperatura minima 16,0.  
 Evaporação em 24 horas 1,1.  
 Chuva em 24 horas 11mm5.  
 Chuva miuda durante todo dia.

Dia 24 de setembro de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	759.27	19.0	83.0	SE 3.8	Encoberto
10 m.	760.69	19.8	71.1	SE 3.5	Idem.
1 t.	762.36	18.6	90.0	SE 4.0	Idem.
4 t.	762.51	18.8	88.6	SE 3.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 22,5; prateado 20,5.  
 Temperatura maxima 20,5.  
 Temperatura minima 17,0.  
 Evaporação em 24 horas 2,1.  
 Chuva em 24 horas 18mm1.  
 Forte tufão hontem ás 7 horas da noite, acompanhado de trovoadas e relampagos ao SW.

**Obituário** — Sepult-ram-se no dia 22 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Angina do peito — a fluminense Rita Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente na Estação de Cupertino e fallecida na Santa Casa.

Arterio-sclerose — o pernambucano Joaquim José Romão, 47 annos, solteiro, residente na Barra do Pirahy e fallecido na Santa Casa; o brasileiro Carlos Thomaz da Rosa, 36 annos, solteiro, residente á rua do Visconde do Rio Branco n. 57 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Athrepsia — o fluminense Benedicto, filho de Joaquim Emygdio da Silva, 2 annos, residente e fallecido á la-leira do Barroso n. 70.

Bronchite — o fluminense Edgard, filho de Rosalina, 2 annos, residente e fallecido á praça da Republica n. 17.

Bronchite capillar — a fluminense Cecilia, filha de Firmino da Silva Coutinho, 20 mezes, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 17.

Broncho-pneumonia — o fluminense José, filho de Antonio Vantino, 13 mezes, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 6.

Choque traumatico — o portuguez Antonio Caetano Pinto Lisboa, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 206.

Cirrose hepatica — o francez Claude Monin, 39 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral — o rio-grandense do sul Antonio Chrispim de Oliveira, 68 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Benedictinos n. 28.

Congestão pulmonar — o hespanhol Manoel Garcia, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova de S. Leopoldo n. 32.

Derramamento cerebral — o fluminense José da Rocha Tristão, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Estacio de Sá n. 48.

Diarrhéa — o brasileiro Laurentino José dos Santos, 40 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Dilatação da aorta — o inglez Frederico Ridgenay, 29 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — o fluminense José, filho da Simpliciana, 3 annos, residente e fallecido á rua do Cosme Velho n. 53.

Variola — o portuguez Manoel da Silva Ferreira, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 10.

Febre-typhoide — o brasileiro Hyppolito Rodrigues, 35 annos, casado, residente á rua Ermelinda n. 16 e fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenita — a fluminense Luiza, filha de Olympia Maria da Conceição, 1 dia, residente e fallecida á travessa do Capitão Barros n. 6; o brasileiro Manoel, filho de Sebasião Muztumesi, 2 horas, residente e ao largo de S. Francisco da Prainha n. 8.

Icterica infecciosa — o portuguez Manoel de Almeida, 40 annos, casado, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Insuficiencia aortica — o bahiano Antonio Martiniano ha Silva, 33 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Mal de Bright — o fluminense Candido Pacheco de Figueiredo, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo — o fluminense Manoel José da Silva, 23 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de Souza Barros n. 7.

Mesinterite — o fluminense João, filho de Francisco Custodio Rajão, 20 mezes, residente e fallecido á rua do Santo Christo n. 123.

Polynevrite — a sergipano Candido Thomaz da Silva, 24 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 15 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia — a fluminense Eudoxia Guilhernina da Anuncição, 78 annos, viuva, residente e fallecida á praia Formosa n. 227.

Syncope cardiaca — a africana Generosa, 65 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Guilhermina de Figueiredo Jannes, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Hoddock Lobo n. 11.

Fétos — um do sexo masculino, filho de Augusto Gonçalves Gomide, residente á rua do Souto n. 19; um dito do mesmo sexo, filho de Franklin Moreira dos Santos, residente á travessa do Pau n. 2. Total, 2.

No numero dos 32 sepultados, estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 2.179

L. de Macedo Ayque, droguista estabelecido á rua da Quitanda n. 35, nesta capital, vem apresentar a meretissima Junta Commercial a marca supra, para distinguir o prepa-

rado do Dr. João Barbosa Rodrigues, sob a denominação—Pariquyuá—o qual consiste no seguinte:

Um circulo, no qual se vê representado uma margem do rio Amazonas com uma palmeira, que o caracteriza, ladeado pelas inciaes B. R., que quer dizer Barbosa Rodrigues. Fecha este circulo uma circumferencia representado por uma serpente que morde a cauda, symbolo da medicina.

Na parte superior do circulo lê-se, ladeando a palmeira, as palavras—Marca registrada.

A presente marca é applicada sobre as rolas dos vidros, nos rotulos, no envolucro e nas bullas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1894.—*L. de Macedo Aygue.*—(Sobre uma estampilha de 200 réis.)

Declaro em tempo que a presente marca é de commercio e destinada ao uso e garantia do meu estabelecimento.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1894.—*L. de Macedo Aygue.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial na Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 14 de setembro de 1894.—O secretario, *Eduardo de Oliveira.*

Registrada sob o n. 2.179, por despacho da Junta Commercial, em sessão de honrem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1894.—O secretario, *Eduardo de Oliveira.*

Tem ao lado o emblema da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### FORNECIMENTO DE MATERIAES

No escriptorio das obras deste ministerio, á rua da Relação n. 6, recebem-se propostas em carta fechada, até ás 12 horas do dia 1 de outubro proximo, para o fornecimento de materiaes, durante o ultimo trimestre do corrente anno, constantes das relações que os Srs. proponentes desde já encontrarão neste escriptorio á sua disposição.

Escriptorio do Engenheiro das Obras, 24 de setembro de 1894.—O engenheiro, *F. A. Peixoto*, ajudante.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta da 1ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (hydraulica) ao Sr. Octavio Tavares Jardim.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1894.—Pelo secretario, *Antonio Carlos Barbosa de Castilhos.*

### Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXAME DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 20 do proximo mez de outubro, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames das cadeiras e aulas dos diversos cursos da mesma escola, relativos á primeira época de 1894.

Faço tambem sciente que, de 24 desse mez á 5 de novembro seguinte, serão dados os talões para pagamento das taxas de exame, as quaes deverão ser entregues na secretaria até o dia 7 do mesmo mez, comprovando ter feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 22 de outubro, os requerimentos dos candidatos á exame das materias precisas para a

obtenção do titulo de agrimensor e dos que pretenderem prestar exames dos preparatorios necessarios para a admissão do primeiro anno do curso Geral: *Algebra, Geometria, Trigonometria rectilínea e desenho geometrico e elementar.*

São dispensados de requerer inscripção os alumnos matriculados, quando ás materias á que se referirem suas matriculas, bastando que façam na época devida o pagamento da 2ª prestação das respectivrs taxas.

Findos os prazos supra-indicados, ninguem mais será admittido á inscripção, nem á pagamento das taxas, salvo motivo provado de força maior: deixando de ser incluído nas relações de exame quem não tiver satisfeito em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 21 de setembro de 1894.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 562, appellantes *Ferreira Serpa & Comp.*, appellados *Manoel Joaquim Valladão* e outros; n. 655, appellantes os syndicos da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, appellado *Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão*; cível n. 671, appellantes *Guilherme Manoel Pereira dos Santos* e sua mulher, appellada *D. Maria Izabel Madeira*; e os embargos de nullidade n. 426, embargante appellante *D. Emilia Ferreira de Hollanda*, embargado appellado *Collect Antonio da Fonseca*; n. 446, embargante appellante o Banco Constructor do Brazil, embargada appellada *D. Christianna do Amaral Navarro* acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 27 do corrente ou nas seguintes, e o dos embargos na de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação 24 de setembro de 1894.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel.*

### Escola Nacional de Bellas Artes

#### CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º capitulo I do regulamento vigente, terá logar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de gravura.

A inscripção estará aberta até ao dia 11 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão e as provas de concurso são as seguintes.

#### CAPITULO II

##### Das condições de admissão

Para a admissão nos concursos provará o candidato:

1º, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3º, que não tenham feito estudos fora do territorio da Republica.

#### CAPITULO IV

Provas de concurso de viagem — Alumnos de gravura

Para poder ser admittido a concurso, o inscripto deverá desenhar um modelo-vivo em duas sessões de 3 horas cada uma. Esta prova é eliminatória:

1ª prova — modelar uma figura do natural e em baixo relevo de 90 centímetros, em 30 dias;

2ª prova — farão uma composição de medalha, a competente fôrma em gesso, na qual será fundida uma prova em gesso, devendo sahir da fôrma sem difficuldade alguma.

Esta prova será feita em quatro dias.

Si terminado o prazo para a inscripção do concurso de gravura, não tiver se inscripto candidato algum, proceder-se-ha ao concurso de pintura, conforme dispõe o art. 8º do regulamento vigente.

As condições de admissão são as mesmas.

As provas de concurso são as seguintes:

#### CAPITULO IV

Provas de concurso de viagem — Alumnos de pintura

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1ª prova — de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª prova — de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de 30 dias;

3ª prova — composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de setembro de 1894.—Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

### Escola Nacional de Bellas Artes

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO Á CADEIRA VAGA DE PHYSICA, CHIMICA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção para o concurso á cadeira vaga de physica, chimica e historia natural continúa aberta nesta secretaria até ao dia 2 de outubro, em que será encerrada, ás 2 horas.

No acto da inscripção o candidato deverá apresentar folha corrida, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; e seu diploma e titulos ou publicas-fôrmas destes que provem suas habilitações em physica, chimica e historia natural, ou certidões de exames destas materias em qualquer dos estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros. Si as não tiver o candidato prestará estes exames perante uma commissão nomeada pelo conselho escolar.

Poderá tambem apresentar quaesquer documentos ou titulos de habilitações ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado. Terão direito de se inscrever os estrangeiros que, possuindo as habilitações exigidas, fallarem correctamente o portuguez.

O concurso constará das seguintes provas:

- 1ª, prova: dissertação impressa;
- 2ª, prova escripta;
- 3ª, prova oral;
- 4ª, prova pratica.

A dissertação impressa será sobre qualquer das cadeiras da secção, á escolha de candidato e de tres proposições sobre cada cadeira da secção.

O candidato deverá apresentar, na secretaria, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de sua dissertação. Si o não fizer será excluído do concurso, e o mesmo acontecerá ao candidato que por motivo de molestia retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, conforme determinam os arts. 82 e 87 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de setembro de 1894.—Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado cinco apolices geraes, de juro antigo de 6%, sendo: duas do valor de 1:000\$ sob ns. 65.504 emitidas em 1861, 139.677 em 1869, uma de 500\$ n. 8.801 em 1879, e duas de 200\$ ns. 2.019 em 1867 e 4.487 em 1868, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1894.—  
O inspector, *M. A. F. Trigo de Loursiro.* (

**Caixa de Amortização**

Por essa repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apolices geraes do juro de 6% antigo, sendo duas do valor de 1:000\$ sob ns. 65.504 emitida em 1864, 139.677 em 1869, uma de 500\$ n. 8.801 em 1879 e duas de 200\$ n. 2.019 em 1867 e 4.487 em 1868, vae ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1894.— O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro.* (

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico, que, tendo-se extraviado duas apolices geraes de juro antigo de 6%, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 272.202 e 272.203, emitidas em 1877, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1894.—  
O inspector, *M. A. F. Frigo de Loreiro.* (

**Fazenda de Santa Cruz**

PAGAMENTO DE FOROS E ARRENDAMENTOS DE TERRENOS

Tendo-se verificado, conforme consta das relações apresentadas pela superintendencia da fazenda de Santa Cruz, acharem-se em divida muitos dos foreiros e arrendatarios de terrenos da mesma fazenda, ficam estes intimados pelo presente, em virtude de ordem superior, a solverem seus debitos naquella superintendencia, dentro do prazo de 90 dias, sob as penas da lei si o não fizerem.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de agosto de 1894.—*P. J. da Rocha.* (

**Fazenda de Santa Cruz**

AFORAMENTO DOS TERRENOS

Tendo Antonio Falleiros dos Santos e outros constantes da relação abaixo, requerido por aforamento terrenos na Fazenda de Santa Cruz, obrigados a cumprir as Instruções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio do anno proximo passado, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos elificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos; convida-se as pessoas que os pretenderem a requerer ao Sr. Ministro da Fazenda por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de setembro de 1894.—*Alvaro Ramos Fontes.*

*Relação a que se refere o edital supra*

Antonio José Falleiros dos Santos, 10 braças de terreno na avenida da ex-princeza imperial;

Camuyrano & Comp., 5 lotes de 22 metros cada um, sitios á rua avenida ex-princeza imperial;

Major Candido Basilio Cardoso Pires, 2 lotes na estrada geral de Santa Cruz, proximo ao Curral Falso e 2 ditos na avenida:

Clemencia Ferroira, 15 metros na rua da avenida;

Custodio Passifico de Andrade, 1 lote á rua da avenida;

José da Costa Campos, 1 dito com 22 metros sito á rua da Passagem do Gado;

Emilia Maria Pimenta, 4 ditos no logar denominado Areia Branca;

Engenheiro coronel Fernando Pereira da Silva Continentino, 4 ditos de 22 metros cada um á rua Avenida Isabel;

Francisco Pereira de Rezende, 22 metros, no logar denominado Morro do Chã;

Dr. Francisco Clevenot, 30 metros, engravado entre uma rua e terreno arrendado, na Avenida de Santa Cruz e 9<sup>m</sup> 60 na rua do Commercio;

José Joaquim Praça, o predio situado na Praça do Gado;

José Mariano Barbosa, 7 braças, á rua Avenida Princeza Imperial;

Manoel Rabello de Castro, 5 ditos, á rua do Mirante;

Maria dos Anjos, 22 metros, na rua denominada Matriz;

Matias Xavier, 1 lote de 22 metros, á rua Avenida Isabel;

Thereza Joaquina da Silva Azevedo, 22 metros na rua Fernando, junto á rua Matriz. (

**Intendencia da Guerra**

CONSELHO DE COMPRAS

Recebem-se desde já propostas para a confecção dos fardamentos do pequeno uniforme, segundo o novo plano, para os corpos de linha da guarnição da Capital Federal.

As propostas serão em duplicata e apresentadas até 1 de outubro proximo, ao meio dia, sujeitas as seguintes condições:

1<sup>a</sup>, fornecimento maximo para dous corpos, em cada proposta;

2<sup>a</sup>, confecção dos uniformes, no prazo improrogavel de 30 dias;

3<sup>a</sup>, apresentação da amostra de fazenda a ser empregada no fardamento;

4<sup>a</sup>, separação das propostas, para o fardamento, propriamente dito, e para os kepis e gorros;

5<sup>a</sup>, relação dos preços do dolman, da tunica, das duas calças, do kepi e do gorro.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1894.—  
Pelo secretario, o 1<sup>o</sup> official, *Joaquim Zozimo Ribeiro.* (

**Collegio Militar**

Este collegio precisa fazer aquisição de 45 pequiras para os exercicios dos respectivos alumnos. Para esse fim o conselho economico reunir-se-ha no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que receberá as propostas dos Srs. licitantes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1894.—  
*José Aniano Bezerra Cuppalcanti*, capitão quartel-mestre. (

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6<sup>o</sup> da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, a contar desta data até 1 hora da tarde de 10 de outubro proximo vindouro, se receberão, na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas:

I

O contractante, ou empresa que se organizar, obriga-se a manter com regularidade, e

nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

1<sup>a</sup> linha

De Belém a Manaós, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

2<sup>a</sup> linha

De Manaós a Iquitos, com escala por Manacapuru, Codajaz, Coary, Teffé, Caçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebos.

3<sup>a</sup> linha

De Belém a Bayão, com escala por Abaeté, Trapicho Hypolito, Cameté e Mocajuba.

4<sup>a</sup> linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jabuin, Mapuá, Anajaz, Chaves e Mazagão.

5<sup>a</sup> linha

De Belém e Manaós a Hyntanahá, com escala por Manacapuru, Codajaz, Anamá, Barury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Catunama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Autinary.

6<sup>a</sup> linha

De Belém e Manaós a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumá, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juruá, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humayta, Missões, São Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7<sup>a</sup> linha

De Manaós a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Mourá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8<sup>a</sup> linha

De Manaós ao ultimo ponto navegavel do rio Juruá.

9<sup>a</sup> linha

De Belém ao Oyapock, com escala por Macapá, Bailique, Araguary e Amapá.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3<sup>a</sup> linha duas viagens redondas mensaes, na 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manaós, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido;

c) Na epocha da estiagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no Paraná-Mery da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na epocha da estiagem alterar ou supprimir a navegação somente enquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduzza-se proporcionalmente a subvenção.

## II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construídos segundo os modelos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigoríficas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á proa, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

## III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, quando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organizadas e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

## IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

## V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empresa que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir no prazo de 10 mezes os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

## VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

## VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## VIII

As victorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

## IX

O contractante ou empresa que organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio, que serão em trez e receberão nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os empregados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres e rraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos á secretaria da industria, viação e obras publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

## X

Os dias de chegada a Manáos dos vapores da 1ª linha deverão coincidir com as da partida de Manáos para o interior, tendo-se toda via em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

## XI

O contractante entrará adiantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manáos, o será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

## XII

O contractante será também obrigado a fazer construir, dentro do prazo de 2 annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manáos, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de 5 annos nas cidades de Itacatiara e Pirintins.

## XIII

Ficará também o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião da descida das aguas, quando reinam as febres de máo character.

## XIV

No caso de desaccordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2º, de quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3º, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

4º, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciais e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

5º, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6º, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7º, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

## XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

## XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

## XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

## XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

## XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal, ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

## XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração. Directoria Geral de Industria, em 23 de agosto de 1894.—Thomas Cochran, director-geral.

## Contadoria Geral da Guerra

## CONCURSO

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que no dia 27 de setembro, proceder-se-ha a concurso nesta contadoria para preenchimento de duas vagas de praticante, na forma do art. 33 do regulamento, approvedo por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890.

Os pretendentes ao dito logar devem apresentar, até ao dia 26 de setembro, os seus requerimentos com os documentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa lettra, conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até á theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 28 de agosto de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da villa de Alagôa Grande, no estado da Parahyba do Norte.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, a partir desta capital, é de 490 réis por palavra.

Capital Federal, 24 de setembro de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

#### Concurso para amanuenses

Quarta-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados para prova oral de todas as materias do concurso, no edificio da Escola Normal, os seguintes candidatos inscriptos:

Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.  
Eduardo Gomes da Silva.  
João José Nunes Ribeiro.

Capital Federal, 25 de setembro de 1894.—O director, *Dr. Alexandrino Freire do Amaral*.

### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do logar de adjunta das escolas primarias do 1º gráo

Quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para prova oral.

Leonor Fernandes de Souza.  
Carlota Adelaide Bandeira Barradas.  
Celina Martha Rebelo Braga.  
Maria Albertina de Mello.  
Henriqueta Carpenter.  
Arabella Atabalypa Noronha Feital.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 25 de setembro de 1894.—O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

#### SUB-DIRECTORIA DE PATRIMONIO

##### 7ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil requereu por aforamento os terrenos de marinhãs e accrescidos desde a parte occidental do Arsenal de Marinha desta Capital até á Ponta do Cajú, que se acharem devolutos; por isso convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta sub-directoria no prazo de 60 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Outrosim, convido aos possuidores de terrenos de marinhãs e accrescidos daquella zona, cujas concessões foram dadas pela municipalidade ou pelo Governo Federal, a exhibirem seus titulos dentro daquelle prazo, afim de que haja a maior regularidade na discriminação dos que se acham devolutos.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—O director, *Miguel Rangel de Vasconcellos*.

### Prefeitura do Districto Federal

COMISSÃO MUNICIPAL

O Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal e da comissão municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber em virtude do que preceitua o § 3º do art. 26 da lei n. 53 de 26 de janeiro de 1892, que terminou hoje o prazo para apresentação de recursos sobre a ultima revisão eleitoral e, mais, que lhe foram presentes os requerimentos de Oscar Bastos, alferes José Vieira Wernek, Theotônio Abreu Gomes, Manoel Pedro Coelho, Thimotheo Silva e Armando Cezar Pacheco do Carmo, (seis) aos quaes deu o seguinte despacho:—Por força do art. 26, cap. IV, da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, não tem logar o que requer; o supplicante não recorreu á comissão municipal em tempo oportuno e instruído com os documentos precisos. Deixo por isso de cumprir o disposto no § 4º do citado actigo da referida lei.

Igualmente lhe foi apresentado um requerimento do Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, ao qual deu o seguinte despacho:—Por força do art. 26 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, não tem logor o que requer. A comissão municipal não recebeu em tempo, e devidamente instruído com documentos, requerimento algum do supplicante. Deixo por isso de cumprir o disposto no § 4º do citado artigo da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa. E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario da comissão, o fiz.

Sala dos sessões da comissão municipal do Districto Federal, 25 de setembro de 1894.—*Dr. Antonio Dias Ferreira*.

#### AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma, começou hoje, 11 de setembro e termina a 29 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria das Rendas, 5ª secção, 1 de setembro de 1894.—Pelo director geral da fazenda, o chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

#### DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

##### 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 212, se receberão propostas e que serão lidas em presença dos proponentes para a construção do calçamento á alvenaria da rua Pinto de Azevedo na extensão de 140 metros, e assentamento de meios fios correspondentes á extensão calçada.

As propostas que devem ser entregues em carta fechada indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, e a residência dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 11:953\$700, em que está orçado o calçamento e juntando á proposta o respectivo recibo.

Os detalhes e condições do orçamento podem ser examinados nesta secção pelos interessados.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 22 de setembro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official,

### Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### 7ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu por aforamento, mais 150 metros de accrescidos de accrescidos de marinhãs á Praia das Palmeiras em S. Christovão, em continuação aos accrescidos que já possui em frente aos predios ns. 1 á 7 da dita Praia; por issa convido a todos aquelles que forem contrario a esso pretensão, a comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—No impedimento de chefe da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*, 1º escripturario,

#### SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### 9ª secção

De ordem do Sr. Dr. director convido os Srs. Antonio da Silveira Goulart, Antonio Moreira da Costa, Antonio Calazans Raythe, Antonio Carneiro Pereira, Antonio Borges de Lacerda, Antonio Gonçalves Pereira Guimarães, Antonio Joaquim Alves Nogueira, Antonio Delfim Simões da Silva, Antonio José da Conceição, Albino Alves Pinto, Bento José Barbosa, Bartholomeu Caetano Pinto, barão de Oliveira Castro, Carlos Conteville, Carlos Dehoul, conde de Tocantins, Casemiro José Pereira de Menezes, Companhia Melhoramentos de Santa Thereza, Elias Moreira Belliags, Francisco Antonio de Almeida, Francisco de Souza Azevedo, Francisco Alves Teixeira, Joaquim Cardoso de Andrade, Joaquim José Lavrador, Joaquim Jansen da Faria, Joaquim da Silva Guimarães, Joaquim Gonçalves de Souza, João Pedreira do Couto Ferraz, João Gonçalves da Silva Vianna, João José de Sá, José Teixeira Pires Villella, José Pires Brandão e outro, José Francisco Gonçalves, José Affonso Guimarães, José Rodrigues Ruivo, José Fernandes Ribeiro Guimarães, José Joaquim Rodrigues, José Ferreira Pinto da Silva, José Maria de Mattos Caminha, José Maria Salgado, José Joaquim da Costa Simões, José Baptista Fruggoni, José da Silva Carvalho, Jeronymo Lopes Moreira, Luiz Correa Vieira, Luiz Antonio Pereira, Luiz Gonçalves Machado, Manoel dos Reis, Manoel Pereira de Azevedo, Manoel Francisco da Silveira Freitas, Manoel Ribeiro Corrêa, Manoel Antonio Pereira, Mathes Lourenço de Azevedo, Mathias José Fernandes de Abreu Manoel da Costa Pereira Magalhães, Norberto José da Silva Coelho & Comp., Noel Decap, Pedro Gonçalves Guimarães, Thomaz Sebastião Rodrigues, Antonio Ferreira de Carvalho; e as Sras. DD. Anna Francisca da Costa, Anna Rosalina Leite Souza, Anna Delphina Villaga de Azevedo, Albina Rosa da Silveira, baroneza de Oliveira Castro, Carolina Maria Monteiro, Francisco Luiza Richsen da Silva, Hortencia Maria da Conceição, Isabel Carenave, Joanna da Silva Lemos Cardoso, Joanna Theodora da Silva Callado, Maria Izabel, Maria Elisa Willoughley da Silveira Pardal, Maria Rosa de Oliveira Duarte, Maria Rosa Pinheiro, Maria Augusta Dehoul, Maria Joaquina de Araujo Almeida e outro, Rita Costa Theophilo Ottoni, Rosa Emilia de Avellar, Ricardina Maria Fortunata, Rita de Cassia Castro, a comparecerem nesta sub-directoria no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de esclarecerem os seus requerimentos de titulos foreiros.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—*Joaquim Saldanha Marinho Filho*, engenheiro chefe da 9ª secção,

**EDITAL**

De notificação aos accionistas da Companhia Cal de Madrêpora para dentro do prazo de 30 dias que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, que se acham em atraso sob pena de serem vendidas para o pagamento das mesmas entradas por conta dos respectivos accionistas

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação aos accionistas da Companhia Cal de Madrêpora, com o prazo de 30 dias virem que por parte da mesma companhia foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial e a mim distribuída a petição do teor e forma seguinte: Petição — Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Cal de Madrêpora, com séde nesta capital á rua Theophilo Ottoni n. 28, que tendo os accionistas constantes da relação junta, (doc. n. 1) deixado de satisfazer diversas chamadas de capital subscripto, nos prazos estipulados apesar de devidamente convidados por annuncios nos jornaes, (docs.) incorrendo por isso nas penas do art. 5º dos respectivos estatutos (decr. n.) e havendo a assemblea geral deliberado promover acção judicial nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. que se digno do designar juiz ao qual sendo esta presente ordene a sua D. e mande proceder a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação, edital realisarem as entradas em atrasos ob pena de lançamento e de julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores applicar-se-lhe o disposto do art. 34 do citado decreto n. 434 de 1891 ao que pe te de ferimento. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1894. — O advogado, Carlos Pereira da Silva. Estava sellada. Despacho.—ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 21 de agosto de 1894.—*Pitanga*. Despacho—D. Notifique-se. Rio, 22 de agosto de 1894.—*Montenegro*. Distribuição—D. a Leite em 27 de agosto de 1894.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Depois do que se via a lista do teor seguinte: Companhia Cal de Madrêpora. Lista dos accionistas em atraso. Companhia Industrial do Brazil 2.000 acções 5ª 80:000\$ João Pereira da Silva Monteiro, 660, 5ª entrada, 26:400\$; Banco Mercantil dos Varegistas, 350, 5ª entrada, 14:000\$; Banco dos Estados Unidos do Brazil, 300, 5ª entrada, 12:000\$; Dr. João Raymundo Pereira da Silva, 3ª, 4ª e 5ª entradas de 200, 16:0000; Dr. João Raymundo Pereira da Silva Junior, 200, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 16:000\$; Fernando Antonio Pinto de Miranda, 150, 5ª entrada, 6:000\$; João Pereira da Silva Monteiro Junior, 125, 5ª entrada, 5:000\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 120, 5ª entrada, 4:800\$; barão de Oliveira Castro, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Antonio Ferreira de Carvalho, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Arnaldo José de Castilho, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Francisco José Gomes Valente Junior, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Antonio Dias Garcia, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Antonio de Oliveira Guimarães, 50, 5ª entrada, 2:000\$; João Antonio Guimarães Pinto, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 50, 5ª entrada, 2:000\$; José dos Santos Andrade, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Eduardo George Heine, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Manoel da Silva Monteiro, 25, 5ª entrada, 1:000\$; Paulino Dias Fernandes, 25, 5ª entrada, 1:000\$. G. Armstrong, 20, 5ª entrada, 800\$; Francisco José Gomes Valente, 20, 5ª entrada, 800\$; Dr. Julio Rodrigues de Moura, 20, 5ª entrada, 800\$; Antonio Julio de Abreu, 10, 5ª entrada, 400\$; Joaquim Pereira Fula, 10, 5ª entrada, 400\$; Bernardo Pereira de Almeida Guimarães, 10, 5ª entrada, 400\$; John Reid, 5, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 400\$000, Rio, 14 de agosto de 1894.—

João Raymundo Pereira da Silva. Somma a presente lista na quantia de 216:200\$000. Estava devidamente sellada. E em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia Cal de Madrêpora, para dentro do referido prazo, que será contado da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas sob pena de serem as mesmas acções vendidas para pagamento por conta dos referidos accionistas. E para constar, se passou o presente edital e mais tres de igual teor, para serem publicados pela imprensa 20 vezes e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos com o trasallo deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1894.—E eu, Joaquim da Costa Leite, subscreevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DO GAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	11 3/4	11 19/32
► Pariz.....	809	821
► Hamburgo..	996	1.012
► Italia.....	—	751
► Portugal....	—	367
► Nova York..	—	4.268

Comprador Vendedor

Soberanos.....	20\$430	20\$430
----------------	---------	---------

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:028\$000
----------------------------------	------------

**Bancos**

Banca Popular.....	5\$000
Dito Constructor do Brazil....	20\$500
Dito Franco Brasileiro.....	45\$000
Dito Hypothecario do Brazil...	60\$000
Dito Republica do Brazil, integ..	169\$500
Dito Commercial.....	220\$000

**Companhias**

Comp. Estrada de Ferro Therezopolis, c/20 %.....	5\$000
Dita Viação Sapucahy.....	12\$500
Dita Prolongamento Sorocabana	32\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....	32\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	42\$500

**Debentures**

Debs. da Geral de Estradas de Ferro, £ 11,5,0.....	1\$500
Ditos do Banco Viação.....	11\$000
Ditos da Leopoldina, 4 %.....	21\$500

**Consolidados**

Do Banco Credito Movei.....	34\$000
-----------------------------	---------

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1894.—*J. Claudis da Silva*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Anonyma Tanoaria Fluminense**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL REALISADA EM 27 DE AGOSTO DE 1894

Aos 27 dias do mez de agosto de 1894, na rua do Hospicio n. 105, 2º andar, ao meio-dia, reuniram-se em assemblea geral, em vir-

tude de 3ª convocação feita pela imprensa, 23 ex-accionistas da Sociedade Anonyma Tanoaria Fluminense, representando mil e oitocentas e setenta acções (1.870). E sendo aclamado presidente da mesma assemblea o Dr. Antonio Leite Chermont, por este foram convidados para secretarios os Srs. Raul Sampaio Vianna e João Azevedo, que tomaram assento na mesa.

Pelo mesmo presidente foi declarado que o motivo da reunião era a apresentação do relatorio e contas da commissão encarregada da liquidação amigavel da companhia, conforme foi resolvido na assemblea geral extraordinaria realisada em 7 do corrente mez.

Foram lidos e aprovados a acta da sessão anterior e os termos de comparecimento em virtude dos annuncios feitos para a primeira e segunda convocações da assemblea geral não realisadas por falta de numero legal.

Em seguida foi lido o relatorio dos liquidantes, expondo a maneira porque desempenharam o seu mandato e justificando a acceitação da proposta apresentada pelo Sr. Antonio José de Azevedo, para a compra do activo e passivo da companhia, exonerada esta de toda a responsabilidade do passivo e entrando o proponente com cinco contos de réis em favor dos accionistas.

De accordo com as regras estabelecidas em lei, foi apresentado e lido o seguinte parecer do conselho fiscal:

**Parecer**

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Tanoaria Fluminense, que funcionava quando teve lugar a respectiva dissolução, tendo examinado minuciosamente o relatorio e contas apresentados pela directoria encarregada da liquidação, conforme foi deliberado na assemblea geral extraordinaria realisada em 7 do corrente mez, são de parecer que, tendo sido observadas todas as disposições legaes, e consultados com escrupulo e criterio os interesses dos credores e accionistas, sejam plenamente approvadas as contas de liquidação e partilha ora exhibidas pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1894.—*Frederico Smith de Vasconcellos*. — *Francisco José Gomes Valente*. — *José Luiz Gonçalves*.

Postos em discussão o relatorio e parecer referidos, o Sr. presidente mandou ler tambem todas as contas apresentadas pelos liquidantes, inclusive o calculo de partilha e rateio.

Encerrada á discussão e postos a votos tanto o rateio e contas exhibidos como o parecer do conselho fiscal, foi tudo unanimemente approvado, abstando-se de votar os liquidantes e o conselho fiscal.

A requerimento do Sr. Pollo foram lidos os arts. 164 e 165 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, afim de que as pessoas presentes ficassem perfeitamente inteiradas do que haviam resolvido e da forma porque poderiam apresentar qualquer reclamação judicial no caso de julgarem infringidos os estatutos e a lei.

O Sr. Bernardo Pinto Ferreira, representante dos Srs. Sá Pinto & Cantinho, disse que achava conveniente ser lida novamente a proposta acceta pelos liquidantes, afim de ficar bem claro si, em virtude della, tinham ou não sido transferidos ao proponente todos os direitos e contractos que pertenciam á companhia.

O Sr. presidente, embora se achasse encerrada a discussão e votada a materia, satisfez ao requerido pelo Sr. Bernardo Pinto Ferreira, fazendo novamente confirmada, por unanime manifestação á assemblea da transferencia ao proponente Antonio José de Azevedo de todo o activo da companhia, inclusive os contractos de arrendamentos dos predios e compras de tanoarias com todos os onus e vantagens a elles inherentes.

O Sr. presidente em face do resolvido, assentado e votado na presente assemblea, declarou, em nome da mesma, ratificados e approvados os actos e contas dos liquidantes,

exonerando-os de toda e qualquer responsabilidade futura, pelos actos resultantes da execução do seu mandato e dando-lhes plena quitação para que jamais possa ser dellas reclamado o que quer que seja em relação á administração, gerencia e liquidação da Sociedade Anonyma Tancaria Fluminense.

E nada mais havendo a tratar, foram rubricados pela mesa o relatório e mais documentos apresentados, encerrando-se a sessão e lavrando-se della para os fins e efeitos legaes esta acta que vae assignada pela mesa e pelas pessoas presentes adiante assignadas. E eu, João Azevedo, servindo de 1º secretario, a escrevi e assigno. — A. L. Chermont, presidente. — João Azevedo, 1º secretario. — Raul de Sampaio Vianna, 2º secretario. — Antonio Monteiro Valente. — Francisco Rodrigues Araujo de Oliveira Bastos. — Por procuração de Antonio Martins Marinhos & Comp., João Azevedo. — Frederico Smith de Vasconcellos. — Francisco José Gomes Valente. — Leon Peres. — José Luiz Gonçalves. — Hermenegildo F. Nunes. — Antonio Joaquim Ferreira Ennes. — Joaquim Francisco Neves. — Joaquim Candido da Silveira Carvalho. — José Martins Pollo. — Jovino Tavares. — José Sam Pedro y Peres. — Antonio da Costa Miranda. — Por procuração de Manoel Domingues Maciel e Antonio Alves da Cunha, Antonio da Costa Miranda. — Francisco Bernardo Nunes.

Está conforme.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1894. — Confere, A. L. Chermont. — João Azevedo, 1º secretario. — Raul de Sampaio Vianna, 2º secretario.

**Companhia de Fiação e Tecidos Magéense**

**RELATORIO Á ASSEMBLE'A GERAL, CONVOCADA PARA 28 DE SETEMBRO DE 1894**

Srs. accionistas—De accordo com a nossa proposta por vós approvada em 16 do julho proximo findo, apresentamos as contas da nossa gestão até essa data.

Constituida em 12 de março de 1891, a Companhia Magéense estava destinada a realizar os seus fins industriaes dentro de certo prazo, si não subrevisse a crise financeira, que tanto sobressaltou esta praça.

O seu capital de 600.000\$, considerado bastante para occorrer a todas as despesas, calculado, como foi ao cambio de 24 dinheiros, tornou-se dentro em pouco insufficiente, devido a grande e rapida depressão da taxa e consequente elevação do preço dos materiaes e mão de obra—factos por vós bem conhecidos.

Ainda por effeito dessa crise, nem todos os accionistas puderam ser pontuaes nas entradas de capital e esta administração conhecendo os motivos desse atrazo, não quiz impor multas e penas de commisso áquelles que em melhor época, com tão boa vontade, haviam cumprido o seu dever.

Em novembro de 1891, julgastes acertado autorisar-nos a contrahir um emprestimo até o valor do capital social, operação que, apesar de todos os esforços, não foi levada a effeito, em virtude da referida crise.

Em fins de 1892, depois de feitas algumas reformas nos estatutos e de realisadas algumas economias na administração, partiu pela segunda vez para a Europa o nosso collega director-gerente e tecnico, não só com o fim de assegurar a validade dos contractos celebrados com os fabricantes de machinismos —o que foi conseguido—como tambem para tratar de levantar alli um emprestimo, o que não foi possível realizar, devido ao que disseram, á falta de confiança nos negocios do Brazil.

Em março de 1893, publicado o decreto autorizando a emissão de *bonus* para auxilio ás empresas industriaes, apressou-se esta companhia a fazer a sua proposta e o deposito exigido para as despesas de avaliação, a qual se effectuou em principios de maio seguinte.

Até os primeiros dias de setembro daquelle anno, apesar de todo o empenho da directoria, a proposta desta companhia não teve a devida

solução, e, tal demora, como vos é facil de prever, acarretou não pequenos prejuizos, os quaes foram aggravados pelo funesto acontecimento que tanto infelicitou o paiz.

Decorridos ainda alguns mezes, depois de, felizmente, terminada a revolta, e não sendo dada a esperada solução, resolveu a directoria desistir dessa proposta e encetar as negociações que vós já approvastes, que foram coroadas do melhor exito e serão a garantia segura do grande futuro da Companhia Magéense.

Não obstante, porém, as contrariedades a que alludimos, a directoria não desanimou de levar a cabo a missão que lhe fôra confiada; e, reunindo suas forças, responsabilizando-se particularmente por pequenos emprestimos e fornecimento de materiaes, conseguiu que não cessasse o trabalho da construcção da fabrica que se acha hoje concluida, com a transmissão montada, esperando sómente os machinismos em viagem, para começar a produzir.

O que isso custou, os sacrificios que foram necessarios, é do vosso dominio, está em grande parte registrado nos livros da companhia.

Resta-nos archivar aqui o nosso grande reconhecimento para com todos quantos nos auxiliaram com os seus favores, os seus capitães e a sua confiança.

Terminando, pedimos licença para dizer-vos: A nossa administração podia ter sido mais fecunda, de mais positivo resultado, si, após a constituição desta companhia, tudo tivesse caminhado naturalmente, como se previra.

Tendo, porém, succedido os revezes que são do vosso conhecimento, e os quaes aniquilaram muitas outras empresas, aliás com elementos de prosperidade, julgamo-nos sobremodo felizes, como directores e como accionistas, entregando-vos a Companhia Magéense em condições de recompensar largamente, dentro de pouco tempo, todos os sacrificios por ella feitos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1894. — Domingos Moitinho. — Adamslumer. — Domingos Joaquim dos Santos.

*Parecer do conselho fiscal*

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, em cumprimento do seu dever, examinou e conferiu as contas da companhia, desdo a sua iustallação, até 16 de julho proximo findo; achando-as exactas e correctamente escripturadas, é de parecer:

Que sejam approvadas as mesmas contas, prestadas pela administração que se exoneou em 16 de julho proximo findo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1894. — João Valerio da Silva. — Domingos Antonio da Costa. — João Clemente Coelho.

**BALANÇO GERAL EM 30 DE JULHO DE 1894**

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	114:500\$000
Fabrica Magéense:	
Importancia desta conta.....	290:214\$973
Machinismos:	
Valor dos adquiridos.....	235:229\$839
Accões caucionadas:	
Importancia da caução da directoria.....	30:000\$000
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	52\$000
Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta.....	319\$800
Lucros e perdas:	
Importancia desta conta.....	75:515\$437
Devederes:	
Saldo de varias contas.....	38:209\$366
Caixa:	
Dinheiro no cofre da companhia.....	97\$327
	<b>784:193\$742</b>

Passivo	
Capital:	
3.000 accões do valor nominal de 200\$000.....	600:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	30:850\$620
Credores:	
Saldo de varias contas.....	123:348\$122
	<b>S. E. ou O. 784:198\$742</b>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894. — O presidente da companhia, Domingos Moitinho. — O guarda-livros, Miguel Antonio da Silva Braga.

**BALANCETE EM 16 DE JULHO DE 1894**

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	114:060\$000
Fabrica Magéense:	
Importancia desta conta.....	298:642\$803
Machinismos:	
Valor dos adquiridos.....	235:229\$839
Accões caucionadas:	
Importancia da caução da directoria.....	30:000\$000
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	52\$000
Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta.....	319\$800
Lucros e perdas:	
Importancia desta conta.....	76:190\$437
Devederes:	
Saldo de varias contas.....	41:755\$286
	<b>796:250\$165</b>

Passivo	
Capital:	
3.000 accões do valor nominal de 200\$000.....	600:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	31:750\$620
Credores:	
Saldo de varias contas.....	134:499\$545
	<b>S. E. ou O. 796:250\$165</b>

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1894. — Domingos Moitinho, presidente da companhia. — Miguel Antonio da Silva Braga, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE JANEIRO A 16 DE JULHO DE 1894**

Debito	
Saldo em 31 de dezembro de 1893.	62:920\$117
Creditado a despezas geraes....	1:267\$540
Idem a Fabrica Magéense.....	675\$000
Idem a juros.....	4.427\$780
Idem a honorarios da administração.....	4:500\$000
Idem a ordenados.....	2.400\$000
	<b>76:190\$437</b>
Rio de Janeiro, 16 de julho de 1894. — O guarda-livros da companhia, Miguel Antonio da Silva Braga.	
Transferencia de accões	
Até 16 de julho de 1894 foram transferidas as seguintes:	
Por venda..... accões....	297
Idem caução..... » ...	200
Idem alvará..... » ...	13
	<b>Total..... 510</b>